

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

**Unidade Solicitante:**

CSI

**Objeto:**

Contratação de 07 (sete) assinaturas de acesso à plataforma de cursos online Alura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Finalidade / Objetivo da Contratação:**

Treinamento e capacitação continuada de servidores da área de tecnologia da informação na CSI.

Fornecedor Selecionado

**1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):**

AOVS Sistemas de Informática SA

**1 - Endereço:**

Rua Vergueiro, 3195, conj. 133 - Vila Mariana  
Cidade: São Paulo U.F.: SP Cep: 04101-300

**1 - CPF/CNPJ:**

05.555.382/0001-33

**1 - Valor (R\$):**

7.700,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

**Nome completo:**

Ludmilla Palmeira Andrade

**Matrícula:**

353186

Suplente

**Nome completo (suplente):**

Gabriel Andrade de Santanna

**Matrícula (suplente):**

353552

**Responsável pelo preenchimento:**

Caroline Santana Silva

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 20/04/2022, às 16:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0342945** e o código CRC **5BCD43F7**.

**Comunicação Interna nº 10 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Em 20 de abril de 2022.

De: Gilberto Costa de Amorim Junior

Para: Frederico Wellington Silveira Soares

**Assunto: Solicitação de contratação por inexigibilidade de licitação - assinaturas de acesso a plataforma de cursos online**

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria, via sistema SEI, o processo de contratação dos serviços de 07 (sete) assinaturas de acesso à plataforma de cursos online Alura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Como demonstram os documentos anexos, em especial, o termo de referência, a contratação é essencial para a evolução das atividades de inteligência desenvolvidas no âmbito da CSI, especialmente no que tange à tecnologia da informação .

Verifica-se também a comprovação da inviabilidade de competição exigida pela legislação, na medida em que se trata de serviço técnico especializado expressamente previsto na legislação treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cujo conteúdo fora selecionado para atender às necessidades ora destacadas, fugindo ao objeto comum disponível de forma ampla no mercado. A empresa selecionada possui visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo.

Ressalta-se ainda a compatibilidade dos preços da proposta com os praticados pela prestadora dos serviços junto a outros contratantes do objeto, observados nos documentos também anexados ao presente feito. Ratifico ainda, como ordenador de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação, e indico como fiscal e suplente do contrato em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Ludmilla Palmeira Andrade, matrícula 353.186; e Gabriel Andrade de Santanna, matrícula 353552.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** em 25/04/2022, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0342950** e o código CRC **0C4F2AFC**.



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

### 1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p><b>Especificação do Objeto</b></p> <p><i>Contratação de 07 (sete) assinaturas de acesso à plataforma de cursos online Alura, pelo prazo de 12 (doze) meses.</i></p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO  ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES  <i>(Marcar com X):</i>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATIVA:  <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p><i>A fim de manter e, ainda, aprimorar a qualidade dos serviços desenvolvidos pela área de Tecnologia da Informação desta Coordenadoria, faz-se necessário que os profissionais sempre estejam atualizados e aprendam sobre as novas tecnologias que surgem e evoluem diariamente.</i></p> <p><i>Além disto, a qualificação continuada do quadro técnico, medida imprescindível a todos os agentes da Administração Pública, confere à equipe designada a capacidade de prover soluções tecnológicas aderentes às demandas cada vez mais complexas e em contínua mutação ora encaminhadas à CSI.</i></p> <p><i>Após extensa pesquisa de soluções de atualização e instrução em termos de novas tecnologias, a Plataforma de cursos online Alura, aqui selecionada, demonstrou ser a mais completa para atender as necessidades da CSI, pois, além de oferecer trilhas de treinamentos de tecnologias adotadas nessa Coordenadoria, proporciona linhas de treinamentos para a área de Ciência de Dados, oferecendo melhor suporte a atividades investigativas, cerne da função atribuída a essa unidade ministerial.</i></p>
1.4 JUSTIFICATIVA:  <u>DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	<p><i>Trata-se de serviço técnico especializado expressamente previsto na legislação – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – cujo conteúdo atende às necessidades ora destacadas, fugindo ao objeto comum disponível de forma ampla no mercado. A empresa selecionada possui visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo.</i></p>



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS  ESCOLHER UMA OPÇÃO* ( <i>Marcar com X</i> ):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO  ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X)</i> :	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

### 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  <input type="checkbox"/> A SIM  <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:  <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário  <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global  <input type="checkbox"/> Outro:
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ 05 dias    <input type="checkbox"/> Úteis    <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.</li><li>➤ Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</li></ul> |
|--|---|

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Disponibilização de acesso aos usuários: 05 (cinco) dias corridos.</li><li>➤ Utilização da plataforma: 12 (doze) meses após a ativação.</li><li>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</li></ul> |
|--|---|

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até \_\_\_\_\_ dias     Úteis     Corridos

## 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço será prestado de forma remota, através da disponibilização de acesso aos usuários à plataforma.

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

.

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):  
 A) NÃO     B) SIM
  - Unidade responsável: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
  - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: 71 3103-6556 e csi@mpba.mp.br
  - Dias para realização da entregados serviços: Não se aplica
  - Horários para execução: Não se aplica
  - Condições especiais adicionais: Não se aplica



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b></p> <p><b>ESCOLHER <u>UMA</u> <i>(Marcar com X):</i></b></p>	<p><b>(x)</b> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</b></p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

		<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li><input type="checkbox"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul> <p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
		<p><b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> Não se aplica.</p>
		<p><b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 15 dias      <input type="checkbox"/> Úteis      <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
		<p><b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> <i>Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI</i></p>
		<p><b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> _____ HORAS    <input type="checkbox"/> Úteis    <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p>                      <input type="checkbox"/> _____ DIAS    <input type="checkbox"/> Úteis    <input type="checkbox"/> Corridos</p>
<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *</b>		<p><b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p><b>3.4.5</b> O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p><b>3.4.6</b> O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p><b>3.4.7</b> O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p><b>3.4.8</b> O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

		3.4.9 O objeto será considerado recebido quando da disponibilização e ativação de todos os acessos contratados.
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	( x )	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	( )	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>
	( x )	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	( )	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	( )	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	( )	C) PAGAMENTO MENSAL
	( )	D) OUTRA:
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>
	(x)	A) NÃO SE APLICA
	( )	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
		3.6.3 DEMAIS REGRAS:
		3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

( x ) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

( ) A) INPC/IBGE

( ) B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

3.7 POSSIBILIDADE  
OU NÃO DE  
REAJUSTAMENTO,  
COM INDICAÇÃO DE  
ÍNDICE OFICIAL

ESCOLHER UMA  
OPÇÃO \*  
(*Marcar com X*):



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	(x)	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO				
		<p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( x ) Opção 1: 13 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>				
	( )	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO				
		<p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
		<p><b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</b></p> <table border="1"><tr><td>( x )</td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td>( )</td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	( x )	A) NÃO	( )	B) SIM. Justificativa:
( x )	A) NÃO					
( )	B) SIM. Justificativa:					
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*		<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>				
		<p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p>				
		<p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p>				
		<p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p>				



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

### OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

### 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE\*

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

( ) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

(x) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

<p><b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></b></p>	<p><input type="checkbox"/> <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p>
	<p><input type="checkbox"/> <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</b></p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

### ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

#### 1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

##### 1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
Único	assinatura de acesso à plataforma de cursos online Alura, pelo prazo de 12 (doze) meses.	Usuários	07	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00



## Proposta de capacitação corporativa nº 1726811



### Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia

CNPJ

04142491000166

Validade da proposta

11/05/2022

Responsável

Diogo Cruz

Contato

corporativo@alura.com.br  
(11) 4118-2172 | 95858-0111

# Sobre a Alura Para Empresas

Trazemos **aprendizado imersivo** para empresas, através de aulas práticas, acesso online e offline, 100% em português. Criamos cursos que antecipam as demandas do mercado. A sua equipe aprende agora o que seus clientes vão pedir amanhã. São **mais de 1.300 cursos** de programação, transformação digital, data science e soft skills.



## Planos de estudos personalizados

Monte trilhas personalizadas de aprendizado para toda empresa, um único time ou pessoa. Faça verdadeiros guias utilizando nossos cursos, podcasts, artigos e, se desejar, inserindo também o link de conteúdos externos.

## Painel de Gestão

Acompanhe as métricas e a evolução do aprendizado de cada pessoa no time. Nossa dashboard dá clareza do engajamento e gera relatórios para que você visualize como otimizar a capacitação e rendimento dos colaboradores.

## Gestão de conta dedicada

Nossa equipe de Sucesso do Cliente fica por perto durante toda a jornada dos profissionais. Do plano de estudos até o apoio para estruturar e melhorar as estratégias de aprendizagem, a Alura treina e desenvolve seus times lado a lado com você.

## ■ Algumas organizações que treinam suas equipes com a gente



# ■ Benefícios da educação corporativa com a Alura

## Para o RH:

### Criar e fortalecer uma cultura de aprendizado



A Jornada Alura de Educação Corporativa tem como meta final montar uma cultura forte de aprendizado na empresa: um ambiente no qual o conhecimento é valorizado, compartilhado e contínuo.

### Redução de turnover

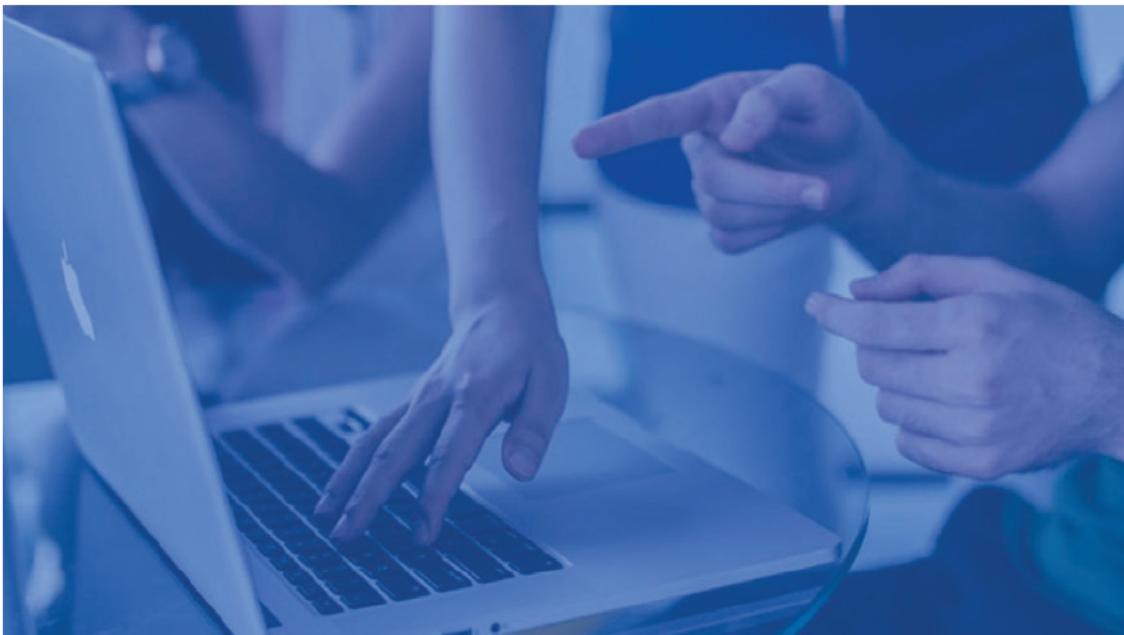


O investimento em educação e a oportunidade de crescimento profissional pode tornar-se uma vantagem valiosa para a empresa, aumentando a satisfação das pessoas no trabalho, resultando em maior produtividade e engajamento dentro dos times.

### Treinamento para toda empresa numa única plataforma



A diversidade de conteúdos na Alura permite capacitar todas as pessoas da empresa, desde o time de desenvolvimento até a equipe de atendimento, sem a complexidade de instalação e manutenção da maioria das plataformas de ensino à distância.



## Para a liderança:



### Equipe à frente da concorrência

Nossos conteúdos são produzidos e atualizados de acordo com a demanda atual do mercado. Treine seu time com quem é referência.



### Diminuir a competição por profissionais

Capacite seu time com as habilidades específicas necessárias para a transformação do seu negócio, aproveitando talentos internos e diminuindo a competição por profissionais no mercado.



### Insights estratégicos

Os relatórios gerenciais demonstram o engajamento e aproveitamento das equipes na plataforma. Além disso, disponibilizamos conteúdos exclusivos, como ebooks, guias e podcasts, com assuntos que complementam o programa de treinamento.

## Para cada participante:



### Conhecimento e “mão na massa”

As aulas focam na solução de problemas reais do dia a dia das empresas e a didática incentiva a colocar os conceitos em prática para reforçar e atestar o conhecimento adquirido.



### Conveniência e acessibilidade

Com os aplicativos Android e iOS, é possível estudar onde e quando quiser: é só fazer o download do curso para assistir às aulas e fazer exercícios offline. A maioria dos cursos também possui transcrição do vídeo.



### Certificado

Após a finalização de cada curso é emitido o certificado de conclusão com o nome da pessoa que realizou o mesmo.

# ■ Investimento

## | Contratação corporativa:

- Acesso a **+1.300 cursos** e lançamentos semanais;
- Criação de **planos de estudos** para empresa
- **Análise de engajamento;**
- **Aplicativo** mobile iOS e Android ;
- **Fórum** de dúvidas;
- Acessos às **formações;**
- **Acessos:** Fixos
- **Duração do contrato:** 12 meses

Valor do investimento	
Anual por licença	R\$ 1.100,00
Anual 07 licenças	R\$ 7.700,00 (7 x 1.100,00)

# ■ Contratação e pagamento

<b>Liberação de acessos</b>	Logo após recebimento de NOTA DE EMPENHO ou PEDIDO DE COMPRA
<b>Prazo mínimo de contratação</b>	12 meses
<b>Prazo máximo de contratação</b>	60 meses ( <b>art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93</b> )
<b>Forma de pagamento</b>	Boleto ou transferência bancária
<b>Prazo para pagamento</b>	30 dias

## Dados bancários:

SP - Santander (033)

[REDACTED]

[REDACTED]

CNPJ 05.555.382/0001-33

# ■ Anexos:

CND federal	Procuração e ARCA	
CND estadual	SICAF	
CND municipal	Não emprego de menor	
FGTS	Notória especialização	
Receita Federal	Designação de preposto	

# ■ Termos de uso 1/13

Última atualização: 20 de outubro de 2021

*Disclaimer: If you, for any reason, cannot reasonably understand these Terms & Conditions in Portuguese, please contact us immediately through the following e-mail: contato@alura.com.br. In case you accept these Terms & Conditions before fully reading and understanding them, you hereby acknowledge that you are doing this at your own risk.*

Estes Termos e Condições de Uso ("Termos e Condições de Uso") têm como objetivo regular a utilização, por você ("Você") e por seus colaboradores ("Aluno"), da plataforma denominada Alura ("Plataforma"), desenvolvida e provida pela **AOVS Sistemas de Informática S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 3.195, conjunto 133, Vila Mariana, CEP 04101-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.555.382/0001-33 ("Alura").

A Alura juntamente com Você, Usuário Corporativo, poderão celebrar, em apartado, termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial que discipline as condições comerciais da contratação, incluindo, mas não se limitando a, preço, prazo de contratação e/ou multa por extinção da relação comercial, caso em que tais condições comerciais acordadas deverão prevalecer sobre as condições comerciais presentes nestes Termos e Condições de Uso, permanecendo estes Termos e Condições de Uso vinculantes às Partes em relação a todas as demais matérias não modificadas expressamente pelo termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial.

## 1. Definições

1.1. Todos os conceitos iniciados com letra maiúscula nestes Termos e Condições de Uso deverão atender às definições abaixo, tanto no plural quanto singular:

**Aluno(s):** pessoa física que criou, ou teve criada, a Conta de Aluno para utilizar os serviços e funcionalidades oferecidos pela Alura por meio de sua Plataforma;

**Conta Corporativa:** a conta corporativa administra e gerencia 1 (um) ou mais Alunos que têm acesso à Plataforma;

**Conta de Aluno:** registro e identificação do(a) aluno(a), conforme definido abaixo, com usuário/login e senha de acesso à Plataforma;

# ■ Termos de uso 2/13

**Conteúdo:** atividades, gráficos, tabelas, serviços ou materiais de apoio, os quais incluem, mas não se limitam a, videoaula, questionários, apresentações, imagens, textos, layouts, esquemas, ilustrações, documentos, clipes de áudio e vídeo, HTML, formulários para geração de documentos eletrônicos, softwares e outros arquivos disponíveis na Plataforma;

**Conteúdo de Aluno:** quaisquer dados que, nos termos da LGPD, sejam considerados dados pessoais do(a) aluno(a);

**Cursos:** cursos disponibilizados por meio da Plataforma pela Alura para o Aluno, na modalidade virtual ou presencial;

**Dados Pessoais:** informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da LGPD;

**Informações Não Autorizadas:** informações ou atividades que o Aluno não deve disponibilizar, enviar, carregar, transmitir ou realizar por meio da Plataforma;

**Infraestrutura Digital:** todos os softwares, servidores, serviços, bases de dados e outros componentes que viabilizam a operação e o funcionamento da Plataforma, conforme definida abaixo, por parte da Alura.

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Notificações:** comunicados, avisos e mensagens enviados ao Aluno, seja via e-mail ou via mensageiro eletrônico da Plataforma;

**Plano:** plano contratado para acessar as aulas e o material didático de todos os cursos que se encontram na Plataforma, contratado na modalidade corporativa, pelo Usuário Corporativo;

**Plataforma:** interface interativa de propriedade da Alura que suporta todos os serviços e funcionalidades disponíveis ao Aluno, conforme definidos abaixo, a qual poderá ser disponibilizada em formato de site na internet, aplicativos móveis, dentre outros meios, a exclusivo critério da Alura;

**Política de Privacidade:** documento contendo a descrição de como a Alura coleta e trata os Dados Pessoais dos Alunos, disponível no seguinte link: <https://www.alura.com.br/politica-de-privacidade>;

**Site:** conjunto de hipertextos administrado pela Alura e acessível via rede mundial de computadores a partir do seguinte link: <https://www.alura.com.br/>;

# ■ Termos de uso 3/13

**Tratamento de Dados:** toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. A presente definição para Tratamento de Dados Pessoais coincide com a definição trazida pela LGPD;

**Usuário Corporativo:** é Você, empresa ou entidade contratante que subsidia parcial ou integralmente a assinatura de Aluno.

## 2. Aceitação dos Termos e Condições de Uso

2.1. Ao contratar e usar a Plataforma, Você concorda com as condições destes Termos e Condições de Uso, a Política de Privacidade e as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

2.1.1. O aceite dos Termos e Condições de Uso por Você e pelo Aluno é indispensável para a utilização da Plataforma e vincula contratualmente as Partes. Você deverá se certificar de ter lido, entendido e concordado com estes Termos e Condições de Uso, caso contrário não poderá acessar e usar a Plataforma.

## 3. Conta de Aluno

3.1. Para usar e acessar a Plataforma, o Aluno deverá se registrar ou ter a sua conta criada e manter uma Conta de Aluno. O registro de Conta de Aluno exige que Você e/ou Aluno apresente à Alura determinados Conteúdos de Aluno, tais como seu nome, endereço, número de telefone, idade, endereço eletrônico e número de inscrição no CPF.

**3.2. Caso um potencial aluno tenha menos 18 (dezoito) anos e não seja emancipado, a ativação de sua conta de aluno dependerá de autorização de seu responsável legal.**

3.3. Você e/ou o Aluno se responsabilizam por manter as informações do Aluno corretas, completas e atualizadas em sua Conta de Aluno. Caso tais informações não estejam corretas, completas e atualizadas em sua Conta de Aluno,

- (i) O Aluno poderá ficar impossibilitado de acessar e usar a Plataforma; ou
- (ii) A Alura poderá extinguir estes Termos e Condições de Uso.

# ■ Termos de uso 4/13

3.4. A Alura não se responsabilizará pela utilização da Conta de Aluno por qualquer outra pessoa que não seja o Aluno, nem por quaisquer atos, fatos, ações, omissões e eventuais danos, diretos ou indiretos, que decorram dessa utilização. Cabe à Você orientar o Aluno que a sua Conta de Aluno é pessoal e intransferível, sendo expressamente proibida a sua comercialização com terceiros.

3.5. A Alura poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, restringir ou interromper o acesso do Aluno à Plataforma, desde que haja o fundado risco de o Aluno estar descumprindo qualquer disposição dos presentes Termos e Condições de Uso, tais como:

- (i) alterações não expressamente autorizadas, por parte do(a) Aluno (a), na Plataforma;
- (ii) o Aluno não se enquadrar nas condições de idade para utilização da plataforma;
- (iii) a realização de quaisquer atos, por parte do Aluno, que incitem, favoreçam, representem e/ou facilitem quaisquer atividades ou práticas impróprias ou ilícitas, tais como racismo, discriminação de qualquer tipo, descumprimento de quaisquer direitos fundamentais ou obrigações legais, cometimento de crimes contra a honra, vida ou o patrimônio; e
- (iv) utilização de mais de uma Conta de Aluno por Aluno.

3.6. Você reconhece que a Plataforma e qualquer de seus elementos, sejam eles imagens, textos (com exclusão dos textos produzidos pelo Aluno), logos, funcionalidades, Conteúdos, ferramentas, dentre outros, são de propriedade exclusiva da Alura, não podendo Você e/ou o Aluno, sob nenhuma hipótese, se apropriar de quaisquer desses elementos para utilizá-los fora da Plataforma, para quaisquer fins, mediante a utilização de quaisquer meios ou técnicas, tais como engenharia reversa, ataques cibernéticos, venda ou licenciamento não autorizado, dentre outros.

3.7. A Alura não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela veracidade das informações fornecidas por Você e/ou pelo Aluno quando da criação da Conta do Aluno. A Alura, entretanto, poderá sujeitar a verificação e acesso à Plataforma ao envio, por Você ou parte do Aluno, de determinados documentos para comprovar a sua identidade e outros Conteúdos de Aluno.

## 4. Notificações

4.1. A Alura poderá entrar em contato com Você por meio dos serviços de Notificações ou por alguém de nossa área comercial. Você expressamente concorda em receber mensagens, comunicados, documentos e divulgações, da Alura, incluindo, mas não se limitando a carta, e-mail, ligações telefônicas, mensagens de texto, imagem no telefone celular, ou por meio de softwares de mensagens instantâneas, tais como Whatsapp, Telegram, Facebook Messenger e Skype, que podem

# ■ Termos de uso 5/13

abranger informações e recomendações sobre a Plataforma, promoção, *marketing* ou publicidade que a Alura acredite ser do Seu interesse.

4.2. Caso Você não queira receber Notificações, Você poderá, a qualquer momento, optar por não receber e-mails, avisos e comunicados de promoção, *marketing* ou publicidade da Alura. Ainda assim, a Alura poderá enviar notificações urgentes e necessárias, desde que fundadas em seu legítimo interesse conforme a legislação aplicável, incluindo, entre outras, informações sobre a Conta de Aluno, serviços realizados, recebimentos de pagamentos, informações sobre o progresso ou outros serviços que sejam necessários ao acesso do Aluno à Plataforma.

4.3. A Alura poderá compartilhar o Conteúdo de Aluno com suas afiliadas, seus sócios, administradores, empregados, terceiros prestadores de serviços, sociedades controladoras, coligadas e controladas, bem como todas as outras pessoas ou entidades que, ao exclusivo e razoável critério da Alura, contribuam para o funcionamento da Plataforma, incluindo empresas de atendimento ao cliente, faturamento ou cobrança, que a Alura tenha contratado, sempre de acordo com a Política de Privacidade e com a Lei Geral de Proteção de Dados.

## 5. Acesso à Internet, Equipamentos e Dispositivos Acessórios

5.1. Você está ciente de que:

5.1.1. O Aluno deverá adquirir, utilizar e atualizar os equipamentos e dispositivos necessários para acessar e usar a Plataforma conforme as especificações técnicas requeridas.

5.1.2. Deverá respeitar a recomendação do fabricante dos equipamentos e dos dispositivos acessórios. A Alura não garante que a Plataforma funcionará em qualquer equipamento ou dispositivo.

5.1.3. A Plataforma poderá estar sujeita a mau funcionamento e atrasos inerentes ao acesso à internet e à rede de comunicações eletrônicas.

## 6. Cursos

6.1. Cada Curso seguirá um programa de aulas predeterminado pela Alura, cujos tópicos se encontram na Plataforma.

6.1.1. Você declara estar ciente de que o programa de cada um dos Cursos poderá ser alterado, restringido, suprimido ou ampliado, visando sempre a melhor qualidade da Plataforma, sem que isso

# ■ Termos de uso 6/13

impacte significativamente os Alunos, sem que isso represente alteração do objeto ora contratado, tampouco do valor ajustado no momento da contratação.

6.1.2. A duração estimada de cada Curso é baseada nas horas de cada um dos vídeos disponibilizados em cada Curso, na quantidade de exercícios e em possíveis discussões no fórum da Plataforma.

6.2. O acesso individual à Plataforma permite ao Aluno assistir aos Cursos e realizar os exercícios disponíveis, como também participar nos fóruns de discussão da Plataforma.

6.3. Os dados gerados no período de acesso do(a) Aluno(a) continuarão na Plataforma mesmo fora do período de vigência estipulado abaixo, podendo ser acessados novamente com a renovação do Plano, respeitada a Política de Privacidade.

6.4. A fim de que os Alunos possam realizar os Cursos, eles deverão preencher os seus respectivos pré-requisitos, conforme especificações técnicas concernentes a cada Curso, não cabendo à Alura verificar se as exigências foram devidamente cumpridas.

6.5. Os certificados de conclusão dos Cursos, quando aplicável, serão disponibilizados na Plataforma e poderão ser impressos a qualquer momento após a conclusão do Curso.

6.5.1. Os certificados referidos no item 6.5. acima apenas serão concedidos àquele Aluno que participar de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) das atividades do Curso.

## 7. Direitos de Propriedade Intelectual

7.1. A Plataforma é de propriedade da Alura e de seus licenciantes e por eles administrados. A Alura reserva-se o direito de, a qualquer momento modificar a Plataforma ou qualquer de suas partes temporária ou permanentemente, com ou sem aviso prévio.

7.2. O Conteúdo ou qualquer material disponível na Plataforma, tais como gráficos, infográficos, tabelas, design gráfico, vídeos-aula, questionários, materiais de apresentação, atividades, programas, códigos e demais imagens, textos, leiautes, esquemas, exibições, ilustrações, documentos, materiais, clipes de áudio e vídeo, HTML e arquivos, são de propriedade da Alura ou de seus licenciantes, sendo protegidas por direitos autorais, patentes e/ou outros direitos de propriedade intelectual, em conformidade com as leis brasileiras.

7.3. Salvo se de outro modo expressamente permitido nestes Termos e Condições de Uso, Você não poderá copiar, vender, revender, exibir, reproduzir, publicar, modificar, criar, transferir, distribuir ou de outro modo explorar comercialmente a Plataforma ou qualquer Conteúdo, ou criar obras que

# ■ Termos de uso 7/13

derivem dela. Tampouco poderá descompactar, desmontar, acessar ou fazer a engenharia reversa do código-fonte de qualquer software que venha a ser utilizado para administrar a Plataforma.

7.4. A Alura poderá incluir periodicamente softwares, códigos, instruções ou outras informações no Conteúdo ou materiais da Plataforma. Todas as informações são fornecidas no estado em que se encontram e são exclusivamente destinadas para fins educativos, estando sujeitas às disposições previstas neste Termos e Condições de Uso. O uso desse Conteúdo para finalidades comerciais é estritamente proibido.

7.5. A Alura se reserva o direito de retirar da Plataforma, sem aviso prévio, qualquer conteúdo que viole os direitos autorais, patentes, marcas registradas, segredos comerciais, direito de publicidade ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Alura ou de terceiros. A remoção de conteúdo por alegações de infringência de direito autoral poderá ocorrer a partir de solicitação realizada por meio dos contatos indicados nestes Termos e Condições de Uso.

## 8. Licença de Uso da Plataforma

8.1. A Alura, neste ato, outorga à Você e aos Alunos o direito e a licença pessoais, limitados, globais, não exclusivos, intransferíveis, revogáveis e não sublicenciáveis para usar a Plataforma.

8.2. O Aluno poderá baixar partes do Conteúdo, quando disponível, para uso pessoal e não comercial, de forma que possa exercer os direitos que lhe foram concedidos. O uso da Plataforma não concede ao Aluno nenhum direito de propriedade intelectual sobre a Plataforma e seus Conteúdos.

8.3. O Aluno (i) deverá obedecer a todos os avisos ou restrições de direitos autorais contidos na Plataforma e (ii) não poderá alterar quaisquer atribuições, avisos legais ou de direitos de propriedade da Plataforma. Todavia, cabe a Você também orientá-lo nesse sentido.

## 9. Funcionalidades de Mídias Sociais da Plataforma

9.1. Você, neste momento, concorda que a Plataforma poderá conter recursos interativos de mídia sociais e que o Aluno poderá utilizar esses recursos tão somente para enviar mensagens, conteúdos e informações de texto, áudio ou vídeo, inclusive comentários e feedback relacionados ao propósito para o qual a Alura forneceu o meio de comunicação.

9.2. A Alura poderá, a seu critério e em atendimento a determinação de ordem legal, promover a remoção dos conteúdos considerados contrários a estes Termos e Condições de Uso, sejam eles

# ■ Termos de uso 8/13

mensagens, informações de texto, áudio ou vídeo, inclusive comentários ou *feedback* formulados e apresentados pelo Aluno na Plataforma.

9.3. O conteúdo de quaisquer textos, mensagens, fotografias, vídeos e arquivos em geral publicado pelo Aluno na Plataforma é de responsabilidade única e exclusiva do próprio Aluno e autor da referida postagem.

## 10. Autorização de Uso do Conteúdo do(a) Aluno(a)

10.1. A Alura disponibiliza informações sobre como coleta, usa, armazena, protege, divulga e trata o Conteúdo de Aluno por meio de sua Política de Privacidade, disponível no seguinte *link* <https://www.alura.com.br/politica-de-privacidade>. A Política de Privacidade é, neste ato, incorporada aos Termos e Condições de Uso para fins de referência. **Você deve ler cuidadosamente a política de privacidade.**

**10.2. Será assegurado ao Aluno, quando requerido mediante solicitação específica pelos canais indicados na política de privacidade, a eliminação de seus dados armazenados pela Alura, nos termos da Política de Privacidade.**

**10.3. A eliminação de dados implicará no cancelamento automático da conta de Aluno, com a consequente perda do seu histórico.**

## 11. Preço

11.1. Pela contratação do Plano, o Você se compromete com os valores e condições de pagamento acordados no momento da contratação por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos.

11.2. Caso não acordado de forma diversa no momento da contratação por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos, o não pagamento dos valores devidos à Alura no prazo previsto sujeitará o devedor ao pagamento da importância em atraso acrescida de multa de mora de 2% (dois por cento), e ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação positiva do IGPM-FGV, incidentes a partir da data de vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata die.

11.3. Independentemente da penalidade moratória estabelecida na cláusula 11.2. acima, o atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data de vencimento da fatura não paga, autoriza a Alura a interromper o acesso à Plataforma, sem que seja devida pela Alura qualquer

# ■ Termos de uso 9/13

indenização ou multa, a qualquer título, a quem quer que seja, em virtude de tal interrupção. O restabelecimento do acesso ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após a confirmação do pagamento dos valores devidos, acrescido dos encargos financeiros incidentes.

11.4. Cada uma das Partes assumirá os tributos correspondentes às suas respectivas responsabilidades legais que forem incorridos por força desta contratação.

11.5. Os preços previstos na contratação poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data de contratação, a critério da Alura e de acordo com as condições de mercado, ou mediante acordo entre as Partes antes de completado tal período.

## 12. Isenção e Limitação de Garantias

**12.1. A Plataforma e seu conteúdo são fornecidos “no estado em que se encontram”. A Alura não presta garantias sobre acessibilidade, não-violão ou adequação a um objetivo específico da plataforma ou de seu conteúdo.**

**12.2. A Alura não faz nenhuma declaração, nem dá garantia sobre a confiabilidade, pontualidade, qualidade, adequação ou disponibilidade de quaisquer serviços ou funcionalidades referentes ao uso da Plataforma, nem que a Plataforma será ininterrupta, livre de erros ou quaisquer outros softwares maliciosos ou códigos que possam ter propriedades contaminantes ou destrutivas.**

## 13. Limitação de Responsabilidade

**13.1. A Alura não será responsabilizada por qualquer dano, incluindo, mas não se limitando a, dano direto, indireto, emergente, lucros cessantes, pela perda de uma chance, reflexo e/ou moral relacionado a, associado a ou decorrente do acesso a, do uso da, da incapacidade de usar a, da confiança na ou de qualquer ataque cibernético ou invasão à plataforma, ainda que a Alura tenha sido alertada sobre a possibilidade desses danos.**

**13.2. Você reconhece que o item “13.1” acima demonstra a alocação de riscos acordada entre as Partes e que a Alura não celebraria estes termos e condições de uso ou disponibilizaria a Plataforma sem essas limitações de responsabilidade. Essa limitação de responsabilidade aplica-se independentemente de qualquer recurso aqui previsto atender ou não à sua finalidade básica.**

# ■ Termos de uso 10/13

## 14. Desativação, Suspensão, Extinção de Conta de Aluno

14.1. A Alura poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, desativar, suspender ou excluir uma Conta de Aluno ou de outro modo invalidar o acesso de um Aluno à Plataforma se ela julgar, a seu exclusivo critério, que há indícios que Você e/ou Aluno:

- (i) infringiu direitos de propriedade intelectual;
- (ii) disponibilizou, carregou ou transmitiu Informações Não Autorizadas na Plataforma; e/ou
- (iii) violou ou agiu de modo incompatível com estes Termos e Condições de Uso ou a Política de Privacidade.

14.2. Qualquer desativação, suspensão ou exclusão de Conta de Aluno pode ser efetuada preventivamente pela Alura, sem prévia notificação, sem que a Alura seja de qualquer maneira responsabilizada por tal desativação, suspensão ou exclusão, sendo que desativações e suspensões serão mantidas durante o período necessário para que a Alura possa avaliar a conduta e verificar se alguma das suas regras foram violadas.

14.3. Você está ciente e concorda que se o Aluno ou a Alura, conforme as disposições aqui presentes, excluir a Conta de Aluno ou os presentes Termos e Condições de Uso forem extintos por qualquer razão, a Alura poderá continuar tratando o Conteúdo de Aluno, bem como quaisquer outros dados pessoais relacionados ao Aluno, desde que tal tratamento seja necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória por parte da Alura, nos termos da Política de Privacidade.

## 15. Prazo e Extinção Contratual

15.1. Caso não seja acordado de forma diversa em apartado pelas Partes, por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos, estes Termos e Condições de Uso vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua aceitação, e serão renovados automaticamente por períodos idênticos e consecutivos, desde que não haja manifestação contrária por qualquer uma das Partes, por escrito, em até 30 (trinta) dias antes da data da renovação automática, observado o disposto na cláusula 15.2 abaixo.

15.2. Caso não seja acordado de forma diversa em apartado pelas Partes, por meio de termo comercial, formulário de contratação e/ou proposta comercial específicos, em caso de extinção (total ou parcial) imotivada por Você, conforme o caso, antes do prazo de 12 (doze) meses ou do prazo acordado em apartado entre as Partes, Você ficará obrigado a pagar à Alura as parcelas vencidas, bem como o

# ■ Termos de uso 11/13

equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores residuais da contratação (parcelas vincendas) ou outro percentual acordado em apartado entre as Partes.

15.3. A Alura poderá extinguir estes Termos e Condições de Uso a qualquer tempo e sem necessidade de aviso ou notificação prévia caso se verifique qualquer das hipóteses da cláusula 14.1. acima ou, ainda, caso tenha qualquer suspeita de prática de ato de corrupção ou qualquer ato que viole as leis anticorrupção brasileiras ou de outros países, se aplicáveis.

## 16. Política Anticorrupção

16.1. Você reconhece que a Alura não tolera nenhum ato de corrupção e Você declara que toma medidas razoáveis para impedir que seus colaboradores, sócios, prepostos, subcontratados, agentes ou terceiros, sob seu controle ou influência, realizem atos de corrupção. Você obriga-se a notificar imediatamente a Alura caso tenha conhecimento de qualquer ato de corrupção realizado por qualquer de seus colaboradores, sócios, prepostos, subcontratados, agentes ou terceiros, sob seu controle ou influência.

16.2. A Alura terá, caso identifique tal necessidade em razão de suspeita de violação de legislação anticorrupção nacional ou estrangeira, o direito de auditar Você, por si ou por terceiros, sobre quaisquer informações e documentos exclusivamente relacionados a presente contratação e necessários para verificar a conformidade com a lei. Na hipótese da Sua recusa, poderá a Alura rescindir de forma imediata este Termos e Condições de Uso sem qualquer ônus ou penalidade. A possibilidade de realização de auditoria não exime Você da obrigação de respeito às leis anticorrupção e outras leis aplicáveis.

## 17. Eventos de Força Maior

17.1. Nenhuma das Partes será considerada inadimplente em relação à outra se o atraso ou descumprimento contratual decorrer de evento cujos efeitos a parte afetada não podia prever, evitar ou impedir ("Eventos de Força Maior"), desde que a parte afetada notifique a outra Parte acerca desse Evento de Força Maior e envide seus melhores esforços para evitar e/ou mitigar seus efeitos sobre as obrigações aqui assumidas.

## 18. Confidencialidade

18.1. As Partes, neste ato, obrigam-se por si, seus representantes, prepostos, empregados, colaboradores e/ou subcontratados a tratar com absoluto sigilo e confidencialidade toda e qualquer

# ■ Termos de uso 12/13

informação, dados, materiais, pormenores, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos, desenhos, projetos, procedimentos, manuais, nome, relação e/ou base de dados de clientes e/ou de prestadores de serviço ("Informações Confidenciais") dos quais venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes sejam confiados em razão desta contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, proceder à reprodução, demonstração, fornecimento, revelação e/ou divulgação, total ou parcial, de qualquer informação para terceiros sob qualquer forma e pretexto, sem a prévia e expressa autorização da Parte reveladora, tampouco utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros para fins estranhos aos do presente Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação cível e criminal, conforme aplicável.

18.2. As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula não serão aplicáveis às seguintes hipóteses: (i) aquelas que a qualquer tempo se tornem de domínio público, sejam ou tenham sido levadas a público, sem que fique configurada infração contratual; (ii) as informações que sejam conhecidas por uma das Partes antes de sua divulgação pela outra Parte ou que tenha sido independentemente desenvolvida pelos representantes da respectiva Parte, sem que estes tenham tido acesso às Informações Confidenciais; (iii) as informações que sejam divulgadas, de boa-fé, por terceiro legalmente legitimado e/ou intitulado para tanto; e (iv) caso a revelação das informações seja requerida por lei, ordem judicial e/ou determinação de órgão/agência governamental devidamente amparado em dispositivo legal.

## 19. Disposições Gerais

19.1. Nenhuma das Partes pode transferir ou ceder nenhuma parte de seus direitos ou delegar as obrigações previstas nestes Termos e Condições de Uso sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

19.2. O não exercício, pelas Partes, de direitos garantidos pela lei ou por estes Termos e Condições de Uso, bem como a tolerância de uma Parte com a outra, relativamente a qualquer violação ou descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, não será considerado como renúncia, novação ou perdão, constituindo mera liberalidade e permanecendo as cláusulas destes Termos e Condições de Uso em pleno vigor e efeito, na forma aqui prevista.

19.3. Se qualquer cláusula ou condição destes Termos e Condições de Uso vier a ser considerada ilegal, inválida ou inexequível nos termos da legislação brasileira, as demais cláusulas e condições continuarão em pleno vigor e efeito. Caso a aludida ilegalidade, invalidade ou inexequibilidade seja de natureza temporária, o dispositivo atingido terá seus efeitos suspensos até o momento em que cessar o conflito com a legislação brasileira. Caso a aludida ilegalidade, invalidade ou inexequibilidade seja de natureza permanente, as Partes, de comum acordo, estipularão nova disposição que substitua a anterior e preserve o conteúdo destes Termos e Condições de Uso.

# ■ Termos de uso 13/13

19.4. As cláusulas e condições destes Termos e Condições de Uso obrigam as Partes, seus herdeiros e sucessores por todos os direitos, obrigações e responsabilidades delas constantes.

19.5. Ocorrendo a superveniência de medidas governamentais que impeçam ou onerem excessivamente o cumprimento das obrigações aqui previstas, bem como qualquer outro fato alheio ao controle das Partes, estas buscarão negociar para manter o equilíbrio econômico destes Termos e Condições de Uso.

19.6. A prestação de serviços decorrentes destes Termos e Condições de Uso não implica exclusividade de atendimento por parte da Alura a Você, podendo a Alura oferecer tais serviços a quaisquer terceiros.

19.7. Estes Termos e Condições de Uso serão regidos e interpretados de acordo com a legislação brasileira vigente. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimirem controvérsia oriundas destes Termos e Condições de Uso.

19.8. A Contratante responsabiliza-se pela escolha dos usuários que irão utilizar a plataforma, bem como por todos os acessos e veiculações realizadas na plataforma, provenientes de login e senha fornecidos pela Contratada.

19.9. A Plataforma é de propriedade da Contratada e de seus licenciantes e por eles administrados. O Conteúdo ou qualquer material disponível na Plataforma, tais como gráficos, infográficos, tabelas, design gráfico, vídeos-aula, questionários, materiais de apresentação, atividades, programas, códigos e demais imagens, textos, leiautes, esquemas, exibições, ilustrações, documentos, materiais, clipes de áudio e vídeo, HTML e arquivos, são de propriedade da Contratada ou de seus licenciantes, sendo protegidas por direitos autorais, patentes e/ou outros direitos de propriedade intelectual, em conformidade com as leis brasileiras.

## 20. Contato

20.1. Caso Você tenha qualquer dúvida sobre estes Termos e Condições de Uso, por favor, entre em contato com a Alura por meio dos canais abaixo:

**Telefone: (11) 4118-2172 Ramal: 5186**

**Whatsapp: (11) 9 5858-0111**

**Horário de atendimento: de segunda à sexta das 9h00 às 18h00**

**Via e-mail: diogo.cruz@alura.com.br**

**Acesse nosso site: <https://www.alura.com.br/empresas>**

Data e hora da consulta: 22/02/2022 10:21  
Usuário: \*\*\*.461.740-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
154042	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
94.877.586/0001-10	AV.ITALIA KM8-CARREIROS	96203-900
Município	UF	Telefone
RIO GRANDE	RS	(53)32935153-32935149-ALMOXARIFADO

Ano	Tipo	Número
2022	NE	244

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170174	8100000000	339039	-	U20RKG0101N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/02/2022	Ordinário	23116.000376/2022-36	0,0000	10.800,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
05.555.382/0001-33	AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	
Endereço		04101-300
VERGUEIRO 3195 CONJ VILA MARIANA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11) 55712751

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
LEI 8.666 / 1993					

**Descrição**

C.D. 50/2022 (BANCO 033 - AGÊNCIA 4199 - C/C:13000609-0 ) - PAGAMENTO 30 DIAS - ENTREGA 30 DIAS  
FRETE CIF - FONE: (11) 4118-2172. PEDIDO 143/2022 - PROITI/CGTI

**Local da Entrega**

RIO GRANDE - RS

**Informação Complementar**

15404206000502022 - UASG Minuta: 154042

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/02/2022 09:02:03	Alteração

Data e hora da consulta: 22/02/2022 10:21  
Usuário: \*\*\*.461.740-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.800,00		
<b>Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO</b>			
Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Treinamento apoio administrativo - Plataforma de cursos digitais de TI	10.800,00	
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
21/02/2022	Inclusão	9,00000 1.200,0000	10.800,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
DIEGO D'AVILA DA ROSA  
\*\*\*.981.920-\*\*  
21/02/2022 15:58:27

**Gestor Financeiro**  
KELI DA SILVA MACHADO  
\*\*\*.017.490-\*\*  
22/02/2022 09:02:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/02/2022 09:02:03	Alteração

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO: NÚMERO: FOLHA:

30/03/2022

2022NE000591

1 / 1

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		<b>CNPJ:</b> 24.417.065/0001-03	<b>CÓDIGO UG:</b> 320101	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREDOR:</b> AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA		<b>CNPJ:</b> 05.555.382/0001-33		
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> R VERGUEIRO N. 3185		<b>CIDADE:</b> S PAULO	<b>U.F.:</b> SP	<b>CEP:</b> 04101300
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00121	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.126.0949.0747.0000	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.40	<b>FONTE:</b> 0101000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 48.000,00
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTERNO:</b> QUARENTA E OITO MIL REAIS				
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2022.320101.00001.010100000.33000000.11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes				
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 1 - ORDINÁRIO	<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL	<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>LICITAÇÃO:</b> 3201012022000059	<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 10 - INEXIGIBILIDADE	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b> SEI 3028/2022-71		
<b>CONTRATO:</b> 00072/2022-MPPE-320101		<b>CEO:</b> 320101.2022.CEO.000090		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI FEDERAL Nº 8.666 ART 25, INCISO II ( PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENUMERADOS NO ART. 13 DESTA LEI, DE NATUREZA SINGULAR, COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO )				
<b>CONVÊNIO:</b>				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
JANEIRO:  0,00	FEVEREIRO:  0,00	MARÇO:  48.000,00	ABRIL:  0,00		
MAIO:  0,00	JUNHO:  0,00	JULHO:  0,00	AGOSTO:  0,00		
SETEMBRO:  0,00	OUTUBRO:  0,00	NOVEMBRO:  0,00	DEZEMBRO:  0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	430208-7	3.3.90.40.07	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - SUBSCRICAO INDIVIDUAL ANUAL,EM PLATAFORMA DE CURSOS ESPECIALIZADOS A DISTANCIA - EAD	40,00	UNIDADE	1.200,0000	48.000,00

OBSERVAÇÃO							
SEI 3028/2022-71 -CONFORME Nº 25/2022 CPL REF, CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA CORPORATIVA DE UMA PLATAFORMA DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) - ALURA 0038.2022.CPL.IN.0005.MPPE INEXIGIBILIDADE (COG): 0197.2022.121.217.330.528							

<b>LOCALIDADE DE ENTREGA:</b> RUA IMPERADOR DOM PEDRO II, 437. RECIFE - PE	<b>TOTAL</b>	48.000,00
---	--------------	-----------

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:** VANESSA DE MENEZES CARVALHO



Documento assinado digitalmente por: ARTUR OSCAR GOMES DE MELO

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2022NE00059132010100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2022NE00059132010100001)



**Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, atesta que o objeto da Nota de Empenho nº 2020NE800186 foi prestado a contento, para fins de comprovação de capacidade técnica, considerando que a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, estabelecida na Rua Vergueiro 3195, Conjunto Vila Mariana, São Paulo/SP, representada pelo Sr. Paulo Eduardo Azevedo Silveira, forneceu 10 assinaturas/licenças rotativas anuais de acesso à plataforma Alura, com mais de 600 cursos na área de TI, conforme especificações, termos e condições constantes no Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2020.

*Assinado digitalmente*  
**OSVALDIR PINTO CALDEIRA**  
Fiscal da Nota de Empenho nº 2020NE800186

*Assinado digitalmente*  
**ONASSIS SIMÕES DA LUZ**  
Coordenador-Geral de Programação e Logística



**Receita Federal**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade  
deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24  
de agosto de 2001**

### **Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:  
**OSVALDIR PINTO CALDEIRA em 04/05/2021, ONASSIS SIMOES DA LUZ em 05/05/2021.**

### **Confira o documento original pela Internet:**

a) Acesse com seu Certificado Digital o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

b) Entre no menu "Legislação e Processo"

c) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais"

d) Digite o código abaixo:

**AD05.0521.12155.2919**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**+xbgNve7cWVqQj3UpJGI4EJq4MFyuUQ9Oq6kDB9y4gE=**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, inscrito no CNPJ sob nº 10.791.831/0001-82, ATESTA nos termos da Lei nº 8.666/93, para comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., inscrita sob o CNPJ 05.555.382/0001-33, prestou o serviço abaixo, apresentando qualidade satisfatória.

<b>RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:</b>	AOVS Sistemas de Informática S.A.
<b>CNPJ:</b>	05.555.382/0001-33
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Vergueiro no 3185 8o andar,
<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	23098.001726.2020-85
<b>CONTRATO/PROJETO BÁSICO:</b>	Projeto 3/2020 - PRGP/RIFB/IFB
<b>SERVIÇO:</b>	Serviços de acesso à plataforma de capacitação e educação corporativa com cursos relacionados à área de tecnologia da informação e comunicação para a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.
<b>QUANTIDADE:</b>	71 assinaturas pelo período de 2021 - 2022

**RODRIGO MORENCY AROUCA BARBOSA**

Coordenador de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação de Pessoas

Portaria nº 924/2020 de 21 de setembro de 2020

*(documento assinado eletronicamente)*

**MARCIANO PEREIRA DA SILVA**

Diretor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – DRDP

Portaria nº 1177, de 30 de agosto de 2019

*(documento assinado eletronicamente)*

**RODRIGO MAIA DIAS LEDO**

Pró-Reitor de Administração/Ordenador de Despesas

Portaria 1169/2019 - RIFB/IFB/Portaria 1211/2019 - RIFB/IFB

*(documento assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Maia Dias Ledo**, PRO-REITOR - CD2 - PRAD, em 14/10/2021 11:56:31.
- **Marciano Pereira da Silva**, PRO-REITOR - SUBST - PRGP, em 14/10/2021 11:03:12.
- **Rodrigo Morency Arouca Barbosa**, COORDENADOR - FG2 - CDCQ, em 14/10/2021 11:00:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309056

Código de Autenticação: e9e8a5cfbf



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício  
Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AOVS SIS.EMAS DE IN' ORMÁTICA S.A.**, com sede na Rua Vergueiro, nº 3.195, conj. 133, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 41013-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.555.382/0001-33, na categoria de prestadora de serviços, executa para a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1555, 14º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 90.100-901, inscrita no CNPJ sob o nº 39.027.825/0001-03, os serviços abaixo especificados:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 15 (quinze) Planos do tipo Corp Plus na plataforma de treinamentos online ALURA, pelo período de 12 (doze) meses, para servidores da Assessoria de Informática.

Processo nº 20/1000-0006421-7

Período de vigência: 06/08/2020 a 05/08/2021

Atestamos a capacidade técnica no âmbito da execução da prestação em questão.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

**Marcelo dos Santos Frizzo/Ana Paula Salles,  
Direção do Departamento de Administração  
Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul**



Nome do arquivo: 0.03272352576754367.tmp

Autenticidade: **Documento Íntegro**

## DOCUMENTO ASSINADO POR

## DATA

## CPF/CNPJ

## VERIFICADOR

Marcelo Dos Santos Frizzo

17/11/2021 13:46:04 GMT-03:00

89965817049

**Assinatura válida**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 20100000063217004383609920211116 e CRC 23.0789.5081 , está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/prá-aj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 17/11/2021 15:16:26

Página 2 de 2



os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a suação cadastral.

ação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

E INSCRIÇÃO 2/0001-33	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2003	
RESARIAL STEMAS DE INFORMATICA S.A.				
ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) /ALURA/CASA DO CODIGO				PORTE DEMAIS
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 3 - Treinamento em informática				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 0 - Consultoria em tecnologia da informação 1 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 1 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 0 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 4 - Consultoria em publicidade 3 - Marketing direto 0 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 1 - Comércio varejista de livros 0 - Edição de livros 2 - Comércio varejista de jornais e revistas 0 - Edição de revistas 0 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros				
DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA sociedade Anônima Fechada				
RUE UEIRO		NUMERO 3195	COMPLEMENTO CONJ 133	
00	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICPIO SAO PAULO	UF SP	
ELETRONICO D.ABBATE@CAELUM.COM.BR		TELEFONE (11) 5571-2751		
RELATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2003		
SITUAÇÃO CADASTRAL				
ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

o dia 19/04/2022 às 13:05:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUÍZES F.  
06 00 10  
AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL DA  
AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

**CAPÍTULO I**  
Denominação, Duração, Sede e Objeto

**Artigo 1º** A Companhia girará sob a denominação de AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. e está constituída sob a forma de sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“LSA”).

**Parágrafo Único** A Companhia tem a denominação CAELUM/ALURA/CASA DO CÓDIGO como nome fantasia.

**Artigo 2º** A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

**Artigo 3º** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Vergueiro, 3.195, cj. 133, Bairro Vila Mariana, CEP 04101-300.

**Parágrafo Primeiro** A Companhia possui filiais nos seguintes endereços:

a) Na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua do Ouvidor, 50, sobreloja, sala 201, Centro, CEP 20040-030, ficando com o mesmo objeto social da Matriz, sem destaque específico de Capital Social, a qual tem a expressão “CAELUM RIO” como nome fantasia; e

b) Na Cidade de Brasília - DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B, 50, salas 521, 523 e 525, Asa Sul, CEP 70333-900, ficando com o mesmo objeto social da Matriz, sem destaque específico de Capital Social, a qual tem a expressão “CAELUM BRASÍLIA” como nome fantasia.

**Parágrafo Segundo** Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.

**Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de (a) treinamento em tecnologia da informação e informática; (b) consultoria para desenvolvimento de softwares e programas para computadores; (c) desenvolvimentos de softwares e aplicativos; (d) realização e produção de palestras, conferências e eventos em geral, especialmente eventos em tecnologia da informação e informática; (e) cessão de espaço publicitário em sites da internet e em eventos; (f) cessão de dados recolhidos de usuários através de formulários em sites da internet e em eventos; (g) edição e comércio varejista de livros, apostilas e publicações em geral e organização, sistematização, recepção, transmissão e arquivamento de

# ESTATUTO

## DE 02.19

dados, informações e textos, bem como sua comercialização, no país e no exterior por meios eletrônicos (e-book); e (h) recebimento de royalties.

### Parágrafo Único

Para a consecução de seu objeto social, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar no capital de outras sociedades, no Brasil ou exterior, como sócia quotista ou acionista.

## CAPÍTULO II Capital Social e Ações

**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R\$ 21.613.297,61 (vinte um milhões, seiscientos e treze mil, duzentos e noventa sete reais e sessenta um centavos), dividido em 1.173.553 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

### Parágrafo Único

Cada ação ordinária confere ao acionista direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 6º** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 58.678 (cinquenta e oito mil, seiscientos e setenta oito), mediante a emissão de ações ordinárias e nominativas.

### Parágrafo Único

Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração é competente para deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples ou bônus de subscrição, estabelecendo a forma de subscrição, as condições de integralização e o preço da emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública, ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei.

**Artigo 7º** É vedada a emissão e circulação de partes beneficiárias pela Companhia.

## CAPÍTULO III Assembleia Geral

**Artigo 8º** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses que seguirem ao encerramento do exercício social com as finalidades de: (a) examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração para o exercício social encerrado; (b) resolver sobre a alocação dos lucros líquidos do exercício social encerrado e a distribuição de dividendos, se for o caso; e (c) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, se for o caso.

**Artigo 9º** A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que necessário para discutir as matérias de sua competência, conforme este Estatuto Social e a legislação aplicável.

# JUICE S.P.

06.07.19

**Artigo 10º** As Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia. Os acionistas poderão ser representados por procuradores, com poderes específicos para representá-los em tais reuniões.

**Artigo 11** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer membro do Conselho de Administração, observadas as formalidades legais e as disposições deste Estatuto, e serão presididas também pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará o secretário, e, no caso de sua ausência ou impedimento, por qualquer membro de Conselho de Administração da Companhia presente, escolhido pelos acionistas.

**Artigo 12** A Assembleia Geral será convocada (i) por meio de notificação por escrito enviada a cada um dos acionistas que detenham no mínimo 5% (cinco por cento) do capital em circulação da Companhia, e (ii) por meio de publicações no Diário Oficial e em outros jornais locais, conforme preveem os Artigos 124 e 289 da LSA. O aviso de convocação conterá as informações de local, data, hora e ordem do dia da assembleia, sendo que o aviso de convocação enviado para os endereços dos acionistas que fizerem jus à notificação escrita também conterá todos os documentos que estarão sujeitos a deliberação na assembleia.

**Parágrafo Primeiro** A primeira convocação será feita no mínimo 8 (oito) dias antes da data da Assembleia Geral e, se a Assembleia Geral não for realizada por falta de quórum de instalação, uma segunda convocação será feita no mínimo 5 (cinco) dias antes da nova data da assembleia.

**Parágrafo Segundo** Será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando todos os acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

**Artigo 13** A Assembleia Geral será considerada validamente realizada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 40% (quarenta) por cento das ações emitidas da Companhia em primeira convocação, e qualquer número de acionistas em segunda convocação.

**Artigo 14** As matérias elencadas abaixo estão sujeitas à deliberação prévia da Assembleia Geral da Companhia:

- (a) Aprovação das normas de procedimento ou regimento interno dos órgãos de administração da Companhia, bem como alterações nas funções e competências do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, conforme o caso;
- (b) Qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia;
- (c) Alteração nos direitos, preferências ou vantagens atribuídos às ações de emissão da Companhia, bem como criação de novas classes de ações e emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes;

# JUICE SP

## 06.09.19

- (d) Transformação do tipo societário; cisão, fusão, incorporação de sociedade ou incorporação de ações, bem como qualquer outra forma de reorganização ou reestruturação societária envolvendo a Companhia;
- (e) Dissolução e liquidação da Companhia, bem como nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- (f) Pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial, renegociação com credores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou quaisquer outros atos de reorganização financeira da Companhia ou evento similar, incluindo qualquer homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Aprovação e instituição de capital autorizado para a Companhia, bem como fixação e alteração de seu valor, ou reduções de capital da Companhia, assim como amortizações e/ou resgate de ações;
- (h) Alteração das práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por lei, bem como indicação dos auditores independentes da Companhia ao Conselho de Administração;
- (i) Emissão de debêntures ou qualquer outro título de dívida, conversível ou não em participação societária, envolvendo a Companhia;
- (j) Aprovação de planos de opção de compra de ações, bem como quaisquer modificações posteriores do referido plano;
- (k) Aprovação da abertura de capital da Companhia, ou cancelamento do seu registro, adesão ou alteração de segmento especial ou nível de governança, bem como fechamento de capital;
- (l) Aprovação de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia;
- (m) Criação de uma subsidiária ou aquisição de participação societária ou interesse financeiro ou societário em outra pessoa;
- (n) Criação, alteração ou extinção de qualquer reserva estatutária ou orçamento de capital da Companhia;
- (o) Antecipação do pagamento de dívidas de qualquer natureza pela Companhia; e
- (p) Definição da política de dividendos da Companhia, bem como qualquer alteração à referida política.

**Parágrafo Único** Caso a Companhia venha a constituir e/ou adquirir participação societária em qualquer outro veículo, subsidiária ou controlada, a aprovação das matérias elencadas neste Artigo 13 no âmbito dos referidos veículos também estará sujeita à deliberação pela Assembleia Geral da Companhia.



JUICE S.P  
06 02 19  
CAPÍTULO IV  
Administração

**Artigo 15** A administração da Companhia caberá a um Conselho de Administração e a uma Diretoria.

**Parágrafo Único** Os membros do Conselho de Administração indicados pela Assembleia Geral e os membros da Diretoria indicados pelo Conselho de Administração estarão vinculados e cumprirão o acordo de acionistas da Companhia, declarando expressamente, prévia e simultaneamente a sua posse na função, seu conhecimento das disposições do acordo de acionistas e se obrigando a cumprir de boa-fé tais disposições, na medida em que lhes seja aplicável.

*Seção I*  
*Do Conselho de Administração*

**Artigo 16** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 5 (cinco) membros efetivos, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral. Os conselheiros serão selecionados entre indivíduos experientes e idôneos.

**Parágrafo Primeiro** Os conselheiros serão indicados pelos acionistas em Assembleia Geral para mandatos unificados de 1 (um) ano, com a possibilidade de reeleição.

**Parágrafo Segundo** A Assembleia Geral poderá afastar e substituir os conselheiros a qualquer tempo e por qualquer motivo. Em qualquer caso, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para deliberar e realizar a destituição e/ou substituição do conselheiro em questão.

**Artigo 17** O presidente do Conselho de Administração da Companhia será indicado pela Assembleia Geral. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto qualificado e, dentre outras atividades e responsabilidades, deverá zelar pela manutenção das melhores práticas de governança corporativa, garantindo que as reuniões do Conselho de Administração ocorram seguindo um calendário adequado, tenham pauta pré-definida e alinhada com os tópicos de discussão e deliberação necessários para a Companhia e sejam baseados em materiais estruturados (relatórios, análises, apresentações, entre outros) e elaborados com antecedência às reuniões.

**Parágrafo Único** Nos casos de indisponibilidade permanente ou vaga no cargo, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por outro conselheiro até a Assembleia Geral subsequente.

**Artigo 18** O Conselho de Administração da Companhia se reunirá (a) trimestralmente; e (b) extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros em conjunto.

**Parágrafo Primeiro** As reuniões serão convocadas no mínimo com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio de notificação pessoal ou por meio de um e-mail endereçado a cada um dos conselheiros. O aviso de convocação incluirá (a) a data, hora e o local da

# ESTATUTO SOCIAL

06 09 19

reunião, (b) a agenda; e (c) cópias de todos os documentos e propostas relacionadas às questões incluídas na agenda.

- Parágrafo Segundo** Para que uma reunião do Conselho de Administração seja validamente instalada em primeira convocação, no mínimo a maioria dos conselheiros deverá estar presente.
- Parágrafo Terceiro** Caso não haja quórum suficiente para instalação da reunião do Conselho de Administração em primeira convocação, a reunião será adiada e notificação por escrito sobre a nova data para a reunião será dada a todos os conselheiros com, no mínimo, com 5 (cinco) dias de antecedência da nova reunião. O quórum de instalação da nova reunião será de pelo menos 2 (dois) conselheiros.
- Parágrafo Quarto** O aviso de convocação pode ser dispensado quando todos os conselheiros participarem da reunião do Conselho de Administração.
- Parágrafo Quinto** As reuniões do Conselho de Administração podem ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou quaisquer outros meios de comunicação que permitam a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as outras pessoas presentes na reunião. Os conselheiros que participarem da reunião da forma definida acima serão considerados presentes na reunião para todas as devidas finalidades. As atas da reunião podem ser validamente assinadas por fax ou outro meio eletrônico, com uma cópia arquivada na sede da Companhia juntamente com uma via original assinada.

**Artigo 19** Além das matérias listadas no art. 142 da Lei nº 6.404/76 e de outras previsões deste Estatuto Social, o Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

- (a) Aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia para cada exercício social, bem como de quaisquer documentos com natureza semelhante, sendo certo que caso um orçamento anual não seja aprovado em determinado exercício social, será mantido o último orçamento Anual aprovado no exercício anterior, ajustado de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);
- (b) Aprovação de (1) gastos ou despesas não relacionados ao objeto social da Companhia; e/ou não previstos no orçamento anual, envolvendo valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) das despesas projetadas no orçamento anual; e (2) qualquer investimento em atividades que não estejam contempladas no objeto social da Companhia;
- (c) Autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como propostas de resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia e a aprovação e concessão de plano de opção de compra de ações (*stock options*);



# ESTATUTO SOCIAL

06.09.19

- (d) Assunção de qualquer endividamento pela Companhia, quando não previsto expressamente no orçamento anual;
- (e) Alienação e/ou transferência, pela Companhia, de ações, quotas e/ou quaisquer participações societárias que detenham ou venham a deter em qualquer pessoa, individualmente ou em conjunto, incluindo a transferência de participação detida pela Companhia em qualquer controlada;
- (f) Compra ou venda de bens do ativo permanente da Companhia em valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais), exceto quando expressamente previsto no orçamento anual;
- (g) Venda ou licenciamento da plataforma tecnológica (patente ou *trade secret* do negócio) da base de clientes ou da base de parceiros da Companhia, a terceiros;
- (h) Realização de qualquer negócio ou operação com partes relacionadas, incluindo a celebração de contratos de mútuo entre a Companhia e qualquer um de seus acionistas ou membros de administração;
- (i) Aprovação para a constituição de gravames sobre qualquer bem do ativo permanente, móvel ou imóvel da Companhia, cujo valor acumulado no ano exceda 1 (uma) vez o valor do EBITDA auditado da Companhia do exercício social do ano imediatamente anterior;
- (j) Prestação de quaisquer garantias pela Companhia em favor de terceiros e/ou de partes relacionadas;
- (k) Aprovação da remuneração aplicável a cada um dos diretores da Companhia;
- (l) Contratação ou assunção de, ou a prática de qualquer ato que torne a Companhia responsável por qualquer dívida ou débito de qualquer natureza, em valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- (m) Aprovação da propositura de ações administrativas ou judiciais, acordos judiciais e renúncias de direitos, pela Companhia, em valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- (n) Criação ou descontinuidade de qualquer comitê de assessoria ao conselho de administração da Companhia, bem como qualquer alteração aos comitês de assessoria existentes;
- (o) Aprovação ou alteração da política de riscos das aplicações financeiras da Companhia;
- (p) Escolha, substituição e contratação do auditor independente da Companhia dentre as alternativas indicadas pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 14, "h" deste Estatuto Social;
- (q) Eleição dos Diretores da Companhia;
- (r) Aprovação de aumentos de capital da Companhia e/ou emissão de bônus de subscrição de ações, dentro do limite de capital autorizado; e



# ESTATUTO SOCIAL

06.03.10

- (s) Definição, aprovação e atualização de tempos em tempos, conforme necessário, das metas a serem observadas pelos Diretores da Companhia.

**Parágrafo Único**

Caso a Companhia venha a constituir e/ou adquirir participação societária em qualquer outro veículo, subsidiária ou controlada, a aprovação das matérias elencadas neste Artigo 18 no âmbito dos referidos veículos exigirá também a deliberação e aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

*Seção II  
Da Diretoria*

**Artigo 20** A Diretoria da Companhia será formada por 3 (três) diretores, sendo (a) 1 (um) Diretor Presidente; (b) 1 (um) Diretor Financeiro; e (c) 1 (um) Diretor de Inovação e Educação.

**Parágrafo Único**

Os Diretores serão pessoas físicas, com capacidade notável de administração e técnicas em suas respectivas áreas de desempenho, eleitos pelo Conselho de Administração, para mandatos de 1 (um) ano, com possibilidade de reeleição.

**Artigo 21** A representação da Companhia perante terceiros, bem como a assinatura de qualquer documento que envolva a assunção de obrigações e/ou direitos pela Companhia, será sempre realizada por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor agindo em conjunto com um procurador, este último de acordo com os poderes que lhes forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, sendo certo que, para as matérias envolvendo valores acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo transferência de bens e direitos, assunção de obrigações e gravames de qualquer natureza, despesas e/ou contratos com terceiros, será sempre exigida a assinatura do Diretor Financeiro, em conjunto com outro Diretor da Companhia. A outorga de procurações será sempre realizada por dois Diretores em conjunto. Não obstante o acima disposto, a Companhia poderá ser representada ainda pela assinatura isolada de qualquer Diretor ou procurador, este último de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, para a representação da Companhia perante a Justiça do Trabalho e repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive órgão da Receita Federal.

**Artigo 22** Os Diretores se reunirão em reunião ordinária mensalmente. As reuniões extraordinárias da Diretoria podem ocorrer dependendo da urgência das questões a serem discutidas. A Diretoria preparará atas de todas as deliberações adotadas durante cada reunião, que deverão ser arquivadas na sede da Companhia e apresentadas a qualquer membro do Conselho de Administração ou acionista, mediante solicitação.

**Artigo 23** Os atos praticados por qualquer Diretor, procurador e/ou preposto em desacordo com os limites estabelecidos por este Estatuto Social, nos instrumentos de mandato respectivos e/ou pela lei, serão nulos de pleno direito e não vincularão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador civil e penalmente pelos prejuízos que causarem à Companhia.

**Artigo 24** São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolvam a Companhia em obrigações e negócios ou operações estranhos ao seu objeto social.



JUÍZES/P  
06 02 19

*Seção III  
Dos Comitês de Assessoria*

**Artigo 25** O Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, criar comitês de assessoria e determinar suas funções e seus regimentos internos. Tais comitês não terão poderes executivos ou deliberativos com relação à Companhia e/ou suas controladas. Caso os comitês de assessoria sejam criados, seus membros serão indicados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** Caberá aos membros coordenadores de cada comitê de assessoria assegurar a realização das reuniões agendadas e definir a pauta das matérias a serem submetidas às reuniões de seus respectivos comitês, sem prejuízo da possibilidade dos demais membros requererem a inclusão de outras matérias na pauta.

**Parágrafo Segundo** Os membros dos comitês de assessoria da Companhia não farão jus a qualquer remuneração.

**CAPÍTULO V  
Conselho Fiscal**

**Artigo 26** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, a ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, mediante votos favoráveis de acionistas que representem, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social, a qual indicará seus membros, observadas as disposições da legislação aplicável.

**Parágrafo Único** A indicação dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, deverá observar o disposto na legislação aplicável e em Acordo de Sócios arquivado na sede da Companhia.

**CAPÍTULO VI  
Direito de Preferência**

**Artigo 27** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de quaisquer novas ações emitidas pela Companhia, de acordo com sua respectiva participação no capital social da Companhia.

**CAPÍTULO VII  
Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 28** O exercício social coincidirá com o ano do calendário, tendo início em 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá preparar um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras devidas, conforme as disposições legais vigentes.

**Parágrafo Segundo** As demonstrações financeiras anuais deverão ser auditadas por auditores independentes registrados perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).



# JUDESP

06 03 19

## Parágrafo Terceiro

Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social encerrado, a Diretoria deverá submeter à Assembleia Geral Ordinária, para aprovação, a proposta de alocação do lucro líquido, de acordo com as disposições legais.

## Parágrafo Quarto

A Assembleia Geral poderá solicitar que a Diretoria prepare balanços a qualquer tempo, observadas as previsões legais aplicáveis, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros verificados. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Quando distribuídos, estes dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 29** Quaisquer perdas acumuladas e provisões para pagamento de tributos deverão ser deduzidas dos resultados do exercício social, antes do pagamento de qualquer participação. Os lucros líquidos apurados serão aplicados como segue:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social integralizado da Companhia. No exercício social em que a soma do saldo da reserva legal e do valor alocado em reservas de capital da Companhia exceder a 30% (trinta por cento) do capital social integralizado da Companhia, a Companhia não está obrigada a aplicar parte dos lucros líquidos para a formação da reserva legal;
- (ii) após a dedução prevista acima e o ajuste estabelecido no Artigo 202 da LSA, do saldo restante, se houver, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) serão alocados para o pagamento do dividendo obrigatório ou de juros sobre o capital próprio, conforme o caso; e
- (iii) o saldo remanescente, se houver, será alocado pela Assembleia Geral com base na proposta submetida pela Diretoria, desde que tal proposta seja aprovada em Assembleia Geral, ou que não se decida de outro modo.

## Parágrafo Único

O dividendo mínimo obrigatório não deverá ser distribuído aos acionistas com relação ao exercício social em que os órgãos da administração da Companhia informar à Assembleia Geral que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia.

**Artigo 30** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, §7º da Lei n º 9.249/95, e das leis e regulamentos aplicáveis, que poderão ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamento nos termos deste Artigo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia.

## CAPÍTULO VIII Liquidação, Dissolução e Extinção

**Artigo 31** A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou em acordo de acionistas, ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação, indicando o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, os quais deverão agir no

# JUÍZES

06.08.19

período da liquidação, estabelecendo seus poderes e respectivas remunerações, conforme previsto em lei.

**Parágrafo Único** No caso de dissolução, a Companhia deverá realizar apenas as atividades necessárias para encerrar seus negócios (incluindo a venda de bens da Companhia de maneira ordenada).

## CAPITULO IX Controvérsias, Acordo de Acionistas e Disposições Gerais

**Artigo 32** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a administração da Companhia (i) abster-se de (a) registrar transferências de ou ônus a ações, direitos de preferência para subscrição de ações e/ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (b) realizar quaisquer ações que sejam contrárias às disposições de tais acordos de acionistas; e (ii) observar quaisquer disposições constantes destes acordos de acionistas referentes, entre outros, a (a) regras aplicáveis à distribuição de quaisquer ativos remanescentes da Companhia entre os acionistas, em caso de liquidação da Companhia; e (b) direitos específicos de aprovação prévia conferidos a quaisquer acionistas da Companhia. O presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de computar votos de qualquer acionista contrários às previsões de tais acordos de acionistas.

**Parágrafo Único** No caso de qualquer disposição deste Estatuto Social ser inconsistente com as previsões de qualquer acordo de acionistas, as previsões do acordo de acionistas deverão prevalecer.

**Artigo 33** Quaisquer matérias não previstas neste Estatuto ou em acordo de acionistas deverão ser primeiramente resolvidas em Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 34** Os acionistas concordam que qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionado direta ou indiretamente a este Estatuto envolvendo qualquer dos acionistas, será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante, e administrada pelo, Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara").

**Parágrafo Primeiro** A arbitragem será conduzida por um único árbitro, indicado na forma do Regulamento da Câmara. O árbitro deverá pautar a sua decisão única e exclusivamente na aplicação da lei material da República Federativa do Brasil, vedado o julgamento por equidade.

**Parágrafo Segundo** A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e a arbitragem será conduzida no idioma português.

**Parágrafo Terceiro** A sentença arbitral será final, conclusiva e vinculante em relação aos acionistas, e qualquer decisão contida na sentença arbitral será reconhecida e executável em qualquer juízo competente, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao tribunal arbitral previstos no art. 30 da Lei n.º 9.307/96 e eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei n.º 9.307/96.

# JUDEO

## QES 003 13

### Parágrafo Quarto

Os acionistas concordam que a arbitragem será mantida em absoluto sigilo e que qualquer informação ou documentos, incluindo qualquer petição ou documentos, trocados ou produzidos em tal arbitragem (incluindo, mas não se limitando a dossiês e outros documentos submetidos ou trocados, qualquer testemunho ou depoimentos verbais, e qualquer laudo) não serão divulgados fora do âmbito do tribunal arbitral, da secretaria da Câmara, dos acionistas e de seus consultores e de qualquer outra pessoa que seja necessária para a condução da arbitragem, exceto (a) conforme necessário para a obtenção de medidas judiciais preparatórias do procedimento arbitral ou para a execução de decisões proferidas pelo tribunal arbitral, inclusive a sentença arbitral, observado o segredo de justiça; e/ou (b) conforme exigidos pelas leis e exigências regulatórias aplicáveis aos acionistas.

### Parágrafo Quinto

Cada um dos acionistas arcará, antes da prolação da sentença arbitral, com os respectivos custos e despesas decorrentes do procedimento arbitral. Os custos e despesas de arbitragem, incluindo os honorários do árbitro, serão suportados, definitivamente, pela parte perdedora. Caso haja uma decisão que beneficie ambas os acionistas, os custos serão pagos na proporção determinada na sentença arbitral.

### Parágrafo Sexto

Os acionistas elegem o juízo do foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para os fins da execução deste compromisso arbitral e/ou da sentença arbitral resultante da arbitragem prevista neste Artigo.

### Parágrafo Sétimo

Os Acionistas concordam que o procedimento arbitral descrito neste Artigo é a única e exclusiva forma pela qual os acionistas solucionarão controvérsias relativas a este Estatuto; ficando estabelecido, entretanto, que os acionistas expressamente concordam que nenhuma disposição deste Estatuto impedirá os acionistas e de submeter quaisquer questões ao juízo competente, com jurisdição sobre qualquer dos acionistas, para o propósito exclusivo de obter medidas judiciais necessárias unicamente para preservar o status quo ou de outra forma coibir danos irreparáveis para qualquer dos acionistas enquanto não tiver sido iniciada a arbitragem.

### Parágrafo Oitavo

O pagamento de indenização, inclusive por perdas e danos, em razão da violação às disposições deste Estatuto não constituirá, por si só, reparação suficiente e não excluirá a execução específica aqui prevista.

### Parágrafo Nono

Os acionistas se vinculam para todos os fins e efeitos de direito à presente cláusula compromissória.

**Artigo 35** A Companhia se compromete a disponibilizar aos acionistas todas as informações sobre contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas, programas de opção de aquisição de ações e outros títulos e valores mobiliários de emissão da companhia, se houver, sempre que solicitado pelos acionistas.



JUICE SP  
06.02.19

**Artigo 36** Caso seja aprovada a abertura de capital da Companhia, mediante apresentação do pedido de registro de companhia aberta perante a CVM, observado o disposto no Artigo 14, "k" deste Estatuto Social, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, nos segmentos da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, denominados "Novo Mercado" ou "Bovespa Mais", permitindo-se a listagem em outro segmento especial da bolsa de valores, quando houver alguma restrição relevante.

**Artigo 37** A Companhia se obriga a adotar as práticas de governança corporativa, nos termos da lei aplicável, e no caso de obtenção de registro de companhia aberta, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na lei aplicável."

\* \* \*



## DADOS CADASTRAIS

**Nome fantasia:** Alura

**Razão Social:** AOVS Sistemas de Informática SA

**CNPJ (CGC):** 05.555.382/0001-33

**Inscrição Estadual:** 144.873.428.117

**Inscrição Municipal:** 3.212.975-0

**Endereço Comercial:** Rua Vergueiro, 3195, conj. 133 - Vila Mariana

**Cidade:** São Paulo **U.F.:** SP **Cep:** 04101-300

**E-mail:** sp@contato.caelum.com.br

**Telefone/Fax:** (11) 5571-2751

**Endereço de Cobrança:** Rua Vergueiro, 3185, conj. 87 - Vila Mariana

**Cidade:** São Paulo **U.F.:** SP **CEP:** 04101-300

**E-mail:** financeiro@alura.com.br

**Telefone/Fax:**

### Dados Bancários

**Banco Santander (033) – Agência Chácara Klabin**

**Ag.:**

Rua Vergueiro, 3185, 8º andar.  
Vila Mariana - CEP 04101-300  
São Paulo - SP

[www.alura.com.br](http://www.alura.com.br)

**AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**  
CNPJ/ME nº 05.555.382/0001-33  
NIRE 35.300.509.595

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2021**

**1. Data, Hora e Local de Realização:** Aos 08 dias do mês de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede da AOVS Sistemas de Informática S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Vergueiro, 3.195, cj. 133, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04101-300.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 18, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.

**3. Mesa:** Verificado o quórum necessário para a instalação da Reunião do Conselho de Administração, com a concordância de todos os membros do Conselho de Administração, o Sr. Paulo Eduardo Azevedo Silveira assumiu a presidência dos trabalhos e foi indicado o Sr. Guilherme de Azevedo Silveira para secretariar a reunião.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) as pessoas a serem indicadas como beneficiárias do Plano Geral para a Outorga de Opções de Aquisição de Ações da Companhia ("Plano Geral"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de abril de 2021; (ii) a celebração, pela Companhia, dos Contratos de Opção de Compra de Ações de Emissão da Companhia com os beneficiários indicados; (iii) a renúncia do Sr. Gustavo Teruo Fujimoto ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia e a eleição do Sr. Pedro Paulo Balerine da Silva para o mesmo cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

**5. Deliberações:** Analisadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos membros do Conselho de Administração, sem qualquer restrição ou ressalva, a aprovação das seguintes matérias:

**5.1. Em conformidade com a Cláusula 3.1. do Plano Geral, aprovar as pessoas abaixo relacionadas como beneficiários:**

(a) Ricardo Bugan Debs,

(b) Natan de Souza Fonseca,

(c) Diogo Pires,

(d) Thiago Gonçalves Santos,

  
Página 1 de 5

(e) Julia Romeiro Fernandes Chagas, [REDACTED]

(g) Sergio Luis Lopes Junior, [REDACTED]

(h) Nico Steppat, [REDACTED]

(i) Adriano Henrique de Almeida, [REDACTED]

(j) Tais Yukie Utida, [REDACTED]

(k) Fernanda Peres Apostolo Sindeaux, [REDACTED]

(l) Rita de Cássia Brito Ruas, [REDACTED]

(m) Luiz Eduardo de Souza Bassi, [REDACTED]

(n) João Carlos Rodrigues Carneiro Bastos, [REDACTED]

(o) Pedro Cecchini Lopes, [REDACTED]

(p) Mayra de Oliveira, [REDACTED]

(q) Felipe de Godoi Torres,

(r) Caio Cesar Bugorin,

(s) Carlos Eduardo Muller de Carvalho,

(t) Gesley Geison Rodrigues Elois,

(u) João Henrique Luciano,

(v) Ana Carolina Simões dos Santos,

(x) Alexandre Aquiles Sipriano da Silva,

(y) Samantha de Souza Lima,

(z) Luísa Jacinto Aguirra,

(aa) Claudio Abbate Silveira,

(ab) Gabriel de Oliveira Ferreira,

(ac) Gabriel Ronei de Oliveira Paulo,

(ad) Sonia Alves Ribeiro,

(ae) Thais Thomazini André,

(af) Gustavo da Luz Moreira,

(ag) Ricardo de Almeida Pinto

(ah) Pedro Paulo Balerine da Silva,

**5.2.** Aprovar, sem qualquer restrição ou ressalva, a celebração dos respectivos Contratos de Opção de Compra de Ações de Emissão da Companhia, entre a Companhia, por meio de seus diretores, e cada um dos beneficiários mencionados no item 5.1 acima, em conformidade com o disposto na Cláusula 2.2 (c) do Plano Geral.

**5.3.** Aprovar, sem qualquer restrição ou ressalva, a renúncia do Sr. Gustavo Teruo Fujimoto ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, a ser efetivada no dia 26 de abril de 2021, mediante a assinatura do respectivo Termo de Renúncia em tal data, bem como a eleição do Sr. Pedro Paulo Balerine da Silva, acima qualificado, para o mesmo cargo de Diretor Financeiro da Companhia, com a sua posse no cargo a ser efetivada também no dia 26 de abril de 2021, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse em tal data, sendo que o Sr. Pedro Paulo Balerine da Silva permanecerá no cargo pelo prazo remanescente do mandato até então exercido pelo Sr. Gustavo Teruo Fujimoto.

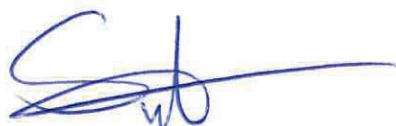
**5.4.** O Diretor ora eleito declara, neste ato, individualmente e para todos os fins, que não está impedido por lei especial, bem como não está incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedades, e que tampouco foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, devidamente arquivado na sede da Companhia.

Página 4 de 5

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros de administração da Companhia e pelo diretor eleito. Presidente – Paulo Eduardo Azevedo Silveira; Secretário – Guilherme de Azevedo Silveira. Conselheiros Presentes: Alexandre Vital Leão, Felipe Samuel Argalji, Paulo Eduardo Azevedo Silveira, Guilherme de Azevedo Silveira , Tristan Laurence Whitear e Joshua Sasha Nester. Diretor Eleito: Pedro Paulo Balerine da Silva.

Confere com a original, lavrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia.

Mesa:



**Paulo Eduardo Azevedo Silveira**  
Presidente

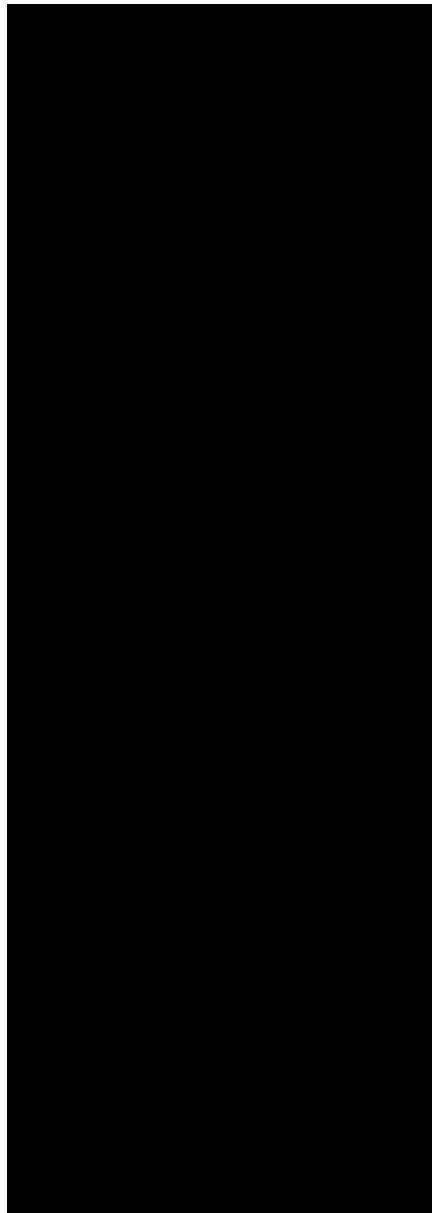


**Guilherme de Azevedo Silveira**  
Secretário

Diretor Eleito:



**Pedro Paulo Balerine da Silva**  
Diretor Financeiro







**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0050749 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 05.555.382/

**Contribuinte:** AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.

**Liberação:** 20/01/2022

**Validade:** 19/07/2022

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.212.975-0- Inicio atv :18/02/2003 (R VERGUEIRO, 3195 - CEP: 04101-300 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:24:59 horas do dia 20/04/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** BE701EFB

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.555.382/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040393105-13

Data e hora da emissão 20/04/2022 13:23:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221787356

RAZÃO SOCIAL	
<b>AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>05.555.382/0001-33</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.555.382/0001-33

Certidão nº: 12401132/2022

Expedição: 20/04/2022, às 13:20:06

Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.555.382/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.**  
**CNPJ: 05.555.382/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:16:33 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **E270.E8DE.67B8.FA05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.555.382/0001-33

**Razão Social:** AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S A

**Endereço:** R VERGUEIRO 3195 CONJ 133 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04101-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2022 a 10/05/2022

**Certificação Número:** 2022041100435141367286

Informação obtida em 20/04/2022 14:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# Internet Banking

Cobrança > Instruções

**AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.**

Agência: **4199** Conta Corrente: **13-000609-0**

**Cod. Beneficiário**  
002377004

**Empresa**  
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.

**Agência/Conta Centralizadora**  
4199.13-000609-0

## DADOS DA COBRANÇA

Conta Cobrança:  
**000130006090**

Tipo Cobrança:  
**RCR -RAPIDA COM REGISTRO**

Seu Número:

Nosso Número:  
**1219626**

Vlr. do Título:  
**R\$ 190,00**

Vlr. Pago por Conta:  
**R\$ 0,00**

Vencimento:  
**09/08/21**

Entrada:  
**26/07/21**

Emissão:  
**26/07/21**

Pagador:  
**Pet Factory Brazil Industria Ltda**

## INSTRUÇÕES DE COBRANÇA

### BAIXAR

Data/Hora da Transação: **24/08/2021 – 13:25 h**

Autenticação Bancária: **0**

**Central de Atendimento Santander Empresarial**  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[imprimir](#)



## Atestado de Idoneidade Financeira – Fins Diversos

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 ("Banco"), na qualidade de instituição financeira prestadora de serviços e produtos financeiros, vem, por meio deste, atestar que AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A. ("Cliente") CNPJ 05.555.382/0001-33 titular da conta corrente (agência) 4199 (conta) 130006090 possui relacionamento com o Banco desde 20/07/2012 e que, até a presente data, não consta em nossos registros qualquer fato que desabone financeiramente o Cliente.

Este atestado é fornecido a pedido do Cliente, não implicando, tácita ou mesmo implicitamente, qualquer compromisso do Banco quanto à concessão de crédito ao Cliente, na forma de empréstimo, financiamento ou qualquer outra, nem, tampouco, quanto à outorga de garantia a qualquer obrigação assumida pelo Cliente em favor de quem quer que seja, inclusive o(s) destinatário(s) do presente atestado.

O Banco ressalta, ainda, que não tem ou terá, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas informações ora prestadas, inclusive em relação (i) à permanência do Cliente como cliente desta instituição financeira; (ii) à idoneidade do Cliente perante quaisquer terceiros; ou ainda; (iii) à utilização, por quem quer que seja, das informações ora prestadas, não estando o Banco, ademais, obrigado a atualizar e/ou retificar os termos do presente atestado ou as informações ora prestadas em razão de qualquer circunstância ou evento futuro.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Novata  
CPF: 423.473.818-22  
RG: 39.393.868-2  
T 721434

Banco Santander (Brasil) S.A



## DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

São Paulo, 25 de Abril de 2022.

Ref.Solicitação de treinamento

Declaramos para os devidos fins que os cursos apresentados pela Alura, nome fantasia da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., são de natureza singular, ou seja, que se trata de cursos cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático que são constantemente atualizados para as tecnologias mais modernas e utilizadas no mercado, que respondem melhor às necessidades.

Trata-se de uma variedade única de cursos de formação na área de Tecnologia da Informação, Negócios e outras áreas, com metodologia e didática próprias provenientes da experiência da Caelum em cursos presenciais e EAD-online, aplicados em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e em todo território nacional in company, permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição, alicerçada num tipo próprio de fórum que contempla intervenções de instrutores e de alunos com plataforma específica.

Atestamos a notória competência da Caelum Ensino e Inovação, que é a proprietária da marca Alura a qual organiza cursos presenciais há mais de 14 anos, tendo como especialização a área do desenvolvimento de software com mais de 50 cursos presenciais abertos voltados exclusivamente para este público específico, com mais de 15.000 (mil) servidores e servidoras capacitados em diferentes instituições e regiões do Brasil.

Declaramos que o programa apresentado dos cursos da Alura, carga horária, instrutores, conteúdos, e toda plataforma são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa de oferecer os cursos, experiência do instrutor, carga horária e conteúdo programático, propondo aos alunos e alunas uma experiência e resultado superiores no aprendizado, incomparáveis no mercado.

O êxito do treinamento depende também dos instrutores e instrutoras que, além de vastamente experientes, dedicam-se continuamente aos estudos sobre as necessidades atuais, os problemas encontrados, as ferramentas disponíveis no mercado, entre outros. Por fim, são treinados na didática única, exclusiva e reconhecida do Grupo Caelum, o que os torna incomparáveis e singulares, ficando inviável a competição.

### **Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação**

De acordo com a Lei de Licitações, a capacitação profissional exercida pelo Grupo Caelum, se enquadra no inciso VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal previsto no artigo 13, inciso VI sendo esses contratados por Inexigibilidade de Licitação, conforme o artigo 25, inciso II abaixo:

O artigo 13 diz no caput e inciso VI:

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento do pessoal;

**O fundamento da contratação** que o órgão irá utilizar então será o artigo 25, inciso II, abaixo transscrito:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é **essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

#### **Do entendimento do TCU quanto a contratações de cursos abertos**

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II art. 25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei n 8.666/93;"

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

#### **Dos Clientes da Alura Cursos Online**

Compromisso, competência, qualidade e excelência são os valores priorizados pela Alura Cursos Online, reconhecidos pelos seus mais de 2.900 clientes ativos, dentre os quais muitas instituições públicas.

Informamos ainda que a plataforma Alura é de exclusividade do Grupo Caelum.

Dentre os clientes, alguns dos nossos parceiros:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- ESCOLA DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
- MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
- COMANDO DO EXÉRCITO
- COMANDO DA MARINHA
- COMANDO DA AERONÁUTICA
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DAS 2,3,4,5,6, 8,12,13,14,15,16,19, 22 e 23<sup>a</sup> REGIÕES
- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DE SERGIPE
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DO RIO GRANDE DO SUL
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DO PARANÁ
- INST. FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECN. DE BRASÍLIA
- BANCO DO BRASIL
- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- PETROBRAS
- NUBANK
- BANCO ITAÚ UNIBANCO
- BANCO SANTANDER
- ALGAR TELECOM
- GLOBO
- ACCENTURE
- THOUGHTWORKS
- GFT
- B2W
- SAMSUNG
- TOTVS, dentre outros



---

Adriano Henrique de Almeida  
Signatário por Procuração

---

AOVS Sistemas de Informática S.A. CNPJ 05.555.382.0001.33  
Rua Vergueiro, 3185, 8ºandar - Vila Mariana - São Paulo - SP  
CEP 04101-300 - Fone 11 5082-3236

TÍTULO	Certidão e Singularidade e Notória Especialização
NOME DO ARQUIVO	Declaração_de_Sin...specialização.pdf
ID DO DOCUMENTO	03d3c1cff464d277f40b52e086c2c2104ffda022
FORMATO DATA TRILHA AUDITORIA	MM / DD / YYYY
STATUS	● Assinados

## Histórico do documento

 ENVIADO	04 / 25 / 2022 12:57:09 UTC	Enviadas para assinatura de Adriano Henrique de Almeida (adriano.almeida@alura.com.br) por corporativo@alura.com.br IP: 177.140.105.123
 VISUALIZADO	04 / 25 / 2022 16:59:20 UTC	Visualizado por Adriano Henrique de Almeida (adriano.almeida@alura.com.br) IP: 201.26.47.28
 ASSINADO	04 / 25 / 2022 16:59:32 UTC	Assinado por Adriano Henrique de Almeida (adriano.almeida@alura.com.br) IP: 201.26.47.28
 CONCLUÍDO	04 / 25 / 2022 16:59:32 UTC	O documento foi concluído.

[ENTRAR](#)[MATRICULE-SE](#)[TODOS OS CURSOS](#)[NOSSAS FORMAÇÕES](#)[PARA EMPRESAS](#)[DEV EM <T>](#)

# Todos os Cursos Alura

A plataforma conta com 1343 cursos com lançamentos toda semana e atualizações constantes.

[Todos os cursos](#) Programação Front-end Data Science DevOps UX & Design Mobile Inovação & Gestão

## Escola Programação

Programe nas principais linguagens e plataformas. Explore plataformas como Python, Node.js, PHP, Java, e .NET a fundo, além de muito conteúdo em outras linguagens como GoLang, Clojure, C/C++, VB ou Cobol. Iniciantes são bem vindos nos cursos de lógica e JavaScript.

### Lógica de programação



[Curso Lógica de programação I: os primeiros programas com Javascript e HTML](#)

16h

**Curso Lógica de programação II: pratique com desenhos, animações e um jogo**

10h

**Curso Jogos clássicos parte 1: iniciando no Javascript com Pong**

06h

**Curso Jogos clássicos parte 2: laços e listas com Javascript**

04h

**Curso Minecraft: estruturas lógicas com redstone**[VER MAIS CURSOS DE LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO \(1\)](#)

## Python

**Curso Python 3 parte 1: introdução à nova versão da linguagem**

12h

**Curso Python 3 parte 2: avançando na linguagem**

12h

**Cursos Básicos de Introdução à Programação e Algoritmos**



12h



Curso Python 3: avançando na orientação a objetos

10h



Curso Python 3: trabalhando com I/O

[VER MAIS CURSOS DE PYTHON \(10\)](#)

## Python web



Curso Flask: crie uma webapp com Python

10h



Curso Flask parte 2: Avançando no desenvolvimento web

12h



Curso Introdução ao Django: Modelo, Rotas e Views

08h



Curso Autenticação no Django: formulários, requisições e mensagens



### Curso Integração de modelos no Django: Filtros, buscas e admin

[VER MAIS CURSOS DE PYTHON WEB \(8\)](#)

## Node.JS



### Curso NodeJS: avançando em APIs REST com controle de versões

08h



### Curso Node.js e JWT: autenticação com tokens

08h



### Curso Node.js: Refresh Tokens e confirmação de cadastro

10h



### Curso ORM com NodeJS: API com Sequelize e MySQL

10h



### Curso ORM com NodeJS: avançando nas funcionalidades do Sequelize

[VER MAIS CURSOS DE NODE.JS \(9\)](#)

## PHP



Curso Introdução ao PHP: primeiros passos com a linguagem

06h



Curso PHP e MySQL: introdução a uma webapp

10h



Curso Avançando com PHP: Arrays, Strings, Função e Web

08h



Curso PHP Strings: Operações e expressões regulares

08h



Curso PHP: manipulando coleções com Arrays

[VER MAIS CURSOS DE PHP \(22\)](#)

## PHP para web



Curso MVC com PHP: entenda o padrão Model-View-Controller

14h





Curso PHP e Selenium: testes de ponta a ponta

08h

## Persistência em PHP



Curso PHP e PDO: trabalhando com bancos de dados

10h



Curso Doctrine ORM: accesse o banco com Mapeamento Objeto-Relacional

10h



Curso Doctrine ORM: mapeie um banco legado com XML

08h



Curso Doctrine ORM: use índices, SQL nativo, funções e stored procedures

08h

## PHP API



Curso Symfony Parte 1: criação de uma API Restful

06h



Curso Symfony Parte 2: autenticação e HATEOAS



08h

**Curso Symfony Parte 3: tratamento de erros, cache, logs e testes**

08h

**Curso Lumen: API Rest com o Micro-framework do Laravel**

10h

## Boas práticas em PHP

**Curso PHP Refatoração: boas práticas no seu código**

06h

**Curso Design Patterns em PHP: padrões comportamentais**

08h

**Curso Design Patterns em PHP: padrões estruturais**

08h

**Curso Design Patterns em PHP: padrões criacionais**

08h



Curso SOLID com PHP: princípios da programação orientada a objetos

[VER MAIS CURSOS DE BOAS PRÁTICAS EM PHP \(4\)](#)

## JavaScript



Curso Fundamentos do JavaScript: Tipos, variáveis e funções

12h



Curso Fundamentos do JavaScript: Arrays

10h



Curso Fundamentos do JavaScript: objetos

10h



Curso Algoritmos com JavaScript I: iniciando com algoritmos de ordenação

08h



Curso Algoritmos com JavaScript II: aprofundando em algoritmos de ordenação e busca

[VER MAIS CURSOS DE JAVASCRIPT \(2\)](#)

## Java para Web



Curso Java Servlet: fundamentos da programação web Java

10h



Curso Java Servlet: autenticação, autorização e o padrão MVC

14h



Curso Spring MVC: crie um web app com Thymeleaf e Bootstrap

12h



Curso Spring MVC: autenticação com Spring Security, API Rest e AJAX

10h



Curso Spring Boot e Teste: Profiles, Testes e Deploy

[VER MAIS CURSOS DE JAVA PARA WEB \(3\)](#)

## Java



Curso Java JRE e JDK: escreva o seu primeiro código com Eclipse

08h





08h



Curso Java Polimorfismo: entenda herança e interfaces

16h



Curso Java Exceções: aprenda a criar, lançar e controlar exceções

12h



Curso Java e java.lang: programe com a classe Object e String

[VER MAIS CURSOS DE JAVA \(16\)](#)

## Java e persistência



Curso Java e JDBC: trabalhando com um banco de dados

12h



Curso Spring Data JPA: Reppositórios, Consultas, Projeções e Specifications

10h



Curso Persistência com JPA: introdução ao Hibernate



Curso Java e JPA: consultas avançadas, performance e modelos complexos

10h

## Java API



Curso Spring Boot API REST: construa uma API

08h



Curso Spring Boot API Rest: Segurança da API, Cache e Monitoramento

12h



Curso Microservices com Spring Cloud: Registry, Config Server e Distributed Tracing

08h



Curso Microservices com Spring Cloud: Circuit Breaker, Hystrix e API Gateway

10h



Curso Swagger: documentando suas APIs

## Testes em Java



### Curso TDD e Java: testes automatizados com JUnit

08h



### Curso Mocks em Java: conhecendo o Mockito

08h



### Curso Testes de Integração: testes de SQL e DAOs automatizados em Java

06h



### Curso Selenium: testes automatizados de aceitação em Java

08h



### Curso BDD e Java: Behavior Driven Development com Cucumber

## Boas práticas em Java



### Curso Design Patterns em Java I: introdução às boas práticas de programação

08h



### Curso Design Patterns em Java II: avançando nas boas práticas de programação

06h



Curso SOLID com Java: princípios da programação orientada a objetos

08h

## Certificação Java



Curso Certificação Java SE 7 Programmer I: o básico de Java

08h



Curso Certificação Java SE 7 Programmer I: tipos de Dados

08h



Curso Certificação Java SE 7 Programmer I: Operadores

08h



Curso Certificação Java SE 7 Programmer I: Laços

08h



Curso Certificação Java SE 7 Programmer I: criando e usando Arrays

[VER MAIS CURSOS DE CERTIFICAÇÃO JAVA \(4\)](#)

## C#



Curso C#: iniciando com a linguagem

12h



Curso C# parte 3: entendendo herança e interface

08h



Curso C# parte 4: entendendo exceções

08h



Curso C# parte 5: bibliotecas DLLs, documentação e usando o NuGet

08h



Curso C# parte 6: Strings, expressões regulares e a classe Object

[VER MAIS CURSOS DE C# \(24\)](#)

## .NET para web



Curso Asp.NET Core: uma webapp usando o padrão MVC

12h



Curso ASP.NET Core parte 1: um e-Commerce com MVC e EF Core

12h

**Curso ASP.NET Core parte 2: um e-Commerce com MVC e EF Core**

06h

## Persistência com .NET

**Curso Entity LinQ parte 1: crie queries poderosas em C#**

11h

**Curso Entity LinQ parte 2: Store Procedures e consultas com o LinQPad**

08h

**Curso Entity Framework Core: banco de dados de forma eficiente**

16h

**Curso Entity Framework Core parte 1: mapeando um banco pré-existente**

12h

**Curso Entity Framework Core parte 2: mapeando um banco pré-existente**[VER MAIS CURSOS DE PERSISTÊNCIA COM .NET \(2\)](#)

## .NET API



Curso API Rest com .NET 5: operações essenciais com verbos HTTP

08h



Curso .NET 5 e Identity: implementando controle de usuário

10h



Curso ASP.NET Identity parte 4: autenticação mais segura com 2 fatores

08h



Curso .NET 5 e EF Core: relacionando entidades

08h



Curso .NET 5 e Identity: autenticando e autorizando usuários

## Testes em C#



Curso Mocks em C#: testes de Integração com xUnit e Moq

10h



Curso Selenium WebDriver e C# parte 1: primeiros passos

10h

**Curso Selenium WebDriver e C# parte 2: outros recursos**

10h

## Boas práticas em C#

**Curso Design Patterns C# I: boas práticas de programação**

20h

**Curso Design Patterns C# II: boas práticas de programação**

24h

**Curso SOLID com C#: princípios da programação orientada a objetos**

08h

**Curso Testes em .NET: fundamentos do Teste de Software**

08h

**Curso Testes em .NET: integrando a aplicação com um banco de dados**[VER MAIS CURSOS DE BOAS PRÁTICAS EM C# \(2\)](#)

## VB.NET



Curso VB.NET com Windows Forms Parte 1: primeiros passos

16h



Curso VB.NET com Windows Forms Parte 2: Introdução à Orientação a Objetos

14h



Curso VB.NET com Windows Forms Parte 3: avançando na Orientação à objetos

10h



Curso VB.NET com Windows Forms Parte 4: entendendo exceções

10h



Curso VB.NET com Windows Forms Parte 5: Criando bibliotecas DLLs, documentação e usando o NuGet

[VER MAIS CURSOS DE VB.NET \(6\)](#)

## Desenvolvimento de jogos



Curso Lua parte 1: crie um jogo de RPG em 2D

06h





Curso Lua parte 2: Mapas, ataques e inimigos mais complexos

13h



Curso Lua: do zero ao jogo

12h



Curso Unity parte 1: criação de um jogo de sobrevivência à zumbis para Web

08h



Curso Unity parte 2: iluminação, interface e boas práticas

[VER MAIS CURSOS DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS \(6\)](#)

## Computação



Curso Estrutura de Dados: computação na prática com Java

12h



Curso Algoritmos I: Selection, Insertion e Introdução a Análise

12h



Curso Algoritmos II: MergeSort, QuickSort, Busca Binária e Análise de Algoritmo



Curso Maratona de Programação: introdução e boas práticas de um programador maratonista

12h



Curso Maratona de programação: algoritmos para sua primeira competição

[VER MAIS CURSOS DE COMPUTAÇÃO \(5\)](#)

## Quality Assurance



Curso Quality Assurance: plano de testes e gestão de bugs

08h

## Dart



Curso Dart: Dominando a Orientação a Objetos

10h

## Elixir



Curso Elixir: Sintaxe, Programação funcional e Pattern Matching

08h



Curso Elixir: Recursão, Enums e formas de execução



08h

**Curso Elixir Parte 3: Conhecendo o ecossistema Elixir**

08h

## Kotlin

**Curso Kotlin: primeiros passos e Orientação a Objetos**

10h

**Curso Kotlin: herança, polimorfismo e Interface**

10h

**Curso Kotlin: recursos da linguagem com pacotes e composição**

08h

**Curso Kotlin: lidando com exceptions e referências nulas**

08h

**Curso Kotlin: recursos do paradigma funcional**

[VER MAIS CURSOS DE KOTLIN \(6\)](#)

## Embarcados e Robótica

**Curso Arduino: do zero ao jogo**

20h

**Curso Arduino: introdução à Robótica**

12h

**Curso Esp32: detector de presença com Bluetooth Low Energy**

06h

**Curso NodeMcu e Esp8266: medindo e publicando dados com MQTT**

08h

**Curso NodeMcu e Esp8266: monte um brinquedo interativo para seu Pet**[VER MAIS CURSOS DE EMBARCADOS E ROBÓTICA \(8\)](#)

## Internet das coisas

**Curso Amazon Alexa: controle o seu ambiente com sua voz**

16h

**Curso Amazon Alexa: programe a sua assistente pessoal**

08h

**Curso Amazon IoT: conecte dispositivos à nuvem e defina regras de notificação**

08h

**Curso Automação residencial parte 1: integrando sensores no Home Assistant**

08h

**Curso Automação residencial parte 2: aplicando regras, ações e triggers**[VER MAIS CURSOS DE INTERNET DAS COISAS \(2\)](#)

## Clojure

**Curso Clojure: introdução à programação funcional**

10h

**Curso Clojure: coleções no dia a dia**

10h





## Curso Clojure: mutabilidade com átomos e refs

10h



## Curso Clojure: Record, protocol e multi method

08h



## Curso Clojure: Schemas

[VER MAIS CURSOS DE CLOJURE \(2\)](#)

## GoLang



## Curso Go: iniciando com a linguagem do Google

10h



## Curso Go: Orientação a Objetos

06h



## Curso Go: fundamentos de uma aplicação web

06h



## Curso Go: desenvolvendo uma API Rest



Curso Go: validações, testes e páginas HTML

[VER MAIS CURSOS DE GOLANG \(1\)](#)

## Linguagem C e C++



Curso C I: introdução à Linguagem das Linguagens

08h



Curso C II: avançando na linguagem

08h



Curso C III: recursos avançados da linguagem

08h



Curso C++: introdução a linguagem e a STL

08h



Curso C++ e TDD: testes de unidade com Catch2

[VER MAIS CURSOS DE LINGUAGEM C E C++ \(5\)](#)

## Cobol e ABAP



Curso ABAP parte 2: construindo relatórios ALV no SAP

12h



Curso ABAP parte 3: persistindo dados

08h

## Escola Front-end

Desenvolva sites e webapps com HTML, CSS e JavaScript. Aprenda as boas práticas e as últimas versões do JavaScript. Estude ferramentas e frameworks do mercado como React, Angular, Webpack, jQuery e mais.

### HTML e CSS



Curso HTML5 e CSS3 parte 1: a primeira página da Web

08h



Curso HTML5 e CSS3 parte 2: posicionamento, listas e navegação

08h



Curso HTML5 e CSS3 parte 3: trabalhando com formulários e tabelas

08h



Curso HTML5 e CSS3 parte 4: avançando no CSS

08h



Curso HTML e CSS: praticando HTML/CSS

[VER MAIS CURSOS DE HTML E CSS \(14\)](#)

## React



Curso React: abstraindo seu CSS com Styled Components

06h



Curso React: automatizando os testes em aplicações front-end

08h



Curso React Router: navegação em uma SPA

08h



Curso React: gerenciamento de estados globais com ContextAPI

10h

**Curso React: gerenciando estado com Recoil**[VER MAIS CURSOS DE REACT \(7\)](#)

## Angular

**Curso Angular: começando com o framework**

10h

**Curso Angular parte 1: fundamentos**

16h

**Curso Angular parte 2: Autenticação, Forms e lazy loading**

12h

**Curso Angular parte 3: upload, build e novos componentes**

12h

**Curso Angular parte 4: lapidando o projeto**[VER MAIS CURSOS DE ANGULAR \(9\)](#)

## JavaScript



Curso JavaScript: programando a Orientação a Objetos

10h



Curso JavaScript: primeiros passos com a linguagem

10h



Curso JavaScript: programando na linguagem da web

20h



Curso JavaScript: interfaces e Herança em Orientação a Objetos

12h



Curso Expressões regulares: capturando textos de forma mágica

[VER MAIS CURSOS DE JAVASCRIPT \(13\)](#)

## Frameworks MVC



Curso Vue.js parte 1: construindo Single Page Applications

16h





16h



Curso Vue.js: protegendo recursos com autenticação e Vuex

08h



Curso Vue.js: testes unitários automatizados com Jest

06h



Curso Vue3: começando no framework

[VER MAIS CURSOS DE FRAMEWORKS MVC \(6\)](#)

## Automação e Performance



Curso Performance Web I: otimizando o front-end

20h



Curso Performance Web II: Critical Path, HTTP/2 e Resource Hints

20h



Curso Webpack: trabalhando com módulos na sua webapp



Curso HTTP: Entendendo a web por baixo dos panos

14h

## jQuery



Curso jQuery: domine a biblioteca mais popular do mercado parte 1

12h



Curso jQuery: avance na biblioteca mais popular do mercado parte 2

12h

## WordPress



Curso Plugin no Wordpress: widget, shortcode e configurações

08h



Curso Wordpress: sites com Elementor

08h



Curso Wordpress: integração whatsapp e internacionalização

08h



Curso WordPress: criação de um tema personalizado

10h

## Escola Data Science

Aprenda a trabalhar com dados. Do Excel ao Python e Machine Learning. Use os principais bancos SQL do mercado e faça análises de dados com business intelligence. Pandas, SciKitLearn, Jupyter e mais.

### SQL e Banco de Dados



Curso Introdução ao SQL com MySQL: manipule e consulte dados

12h



Curso Consultas SQL: avançando no SQL com MySQL

14h



Curso Comandos DML: manipulação de dados com MySQL

10h



Curso Procedures SQL: executando código no MySQL

14h



Curso Administração do MySQL: segurança e otimização do banco

[VER MAIS CURSOS DE SQL E BANCO DE DADOS \(30\)](#)

## Engenharia de Dados



Curso Engenharia de dados: conhecendo Apache Airflow

12h



Curso Engenharia de Dados: organizando dados na AWS

08h



Curso Apache Beam: Data Pipeline com Python

12h

## Data Science



Curso Data Science: primeiros passos

06h

**Curso Python para Data Science: introdução à linguagem e Numpy**

12h

**Curso Python para Data Science: Funções, Pacotes e Pandas básico**

10h

**Curso Python Pandas: tratando e analisando dados**

12h

**Curso Python Pandas: técnicas avançadas**[VER MAIS CURSOS DE DATA SCIENCE \(28\)](#)

## Data Visualization

**Curso Data Visualization parte 1: gráficos com uma variável**

05h

**Curso Data Visualization parte 2: gráficos com multivariáveis**

08h

**Curso Data Visualization: explorando com Seaborn**

06h

**Curso Data Visualization: explorando com rawgraphs**

06h

**Curso Data Visualization: criação de gráficos com o Matplotlib**[VER MAIS CURSOS DE DATA VISUALIZATION \(4\)](#)

## Machine Learning

**Curso Machine Learning: introdução a classificação com SKLearn**

08h

**Curso Machine Learning: validação de modelos**

08h

**Curso Machine Learning parte 1: otimização de modelos através de hiperparâmetros**

09h

**Curso Machine learning com R: classificação de focos de dengue**

10h

[VER MAIS CURSOS DE MACHINE LEARNING \(29\)](#)

## Excel

[Curso Excel: domine o editor de planilhas](#)

10h

[Curso Funções com Excel: operações matemáticas e filtros](#)

10h

[Curso Excel PROCV: lógica booleana e busca por valores](#)

12h

[Curso Excel: simulação e análise de cenários](#)

06h

[Curso Análise de dados: introdução com Excel](#)[VER MAIS CURSOS DE EXCEL \(7\)](#)

## Business Intelligence



### Curso Business Intelligence: introdução à inteligência empresarial

12h



#### Curso ETL com Integration Services: modelo de dados

06h



#### Curso ETL com Integration Services: transformação de dados

10h



#### Curso Consultas Multidimensionais: MDX com SQL Server

10h



#### Curso OLAP com SQL Server: construção do Data Warehouse

[VER MAIS CURSOS DE BUSINESS INTELLIGENCE \(30\)](#)

## NoSQL



#### Curso Redis I: armazenando chaves e valores

20h



#### Curso Redis II: estruturas e recursos na sua base NoSQL

10h

**Curso MongoDB: uma alternativa aos bancos relacionais tradicionais**

06h

**Curso Elasticsearch: pesquisando e analisando os seus dados**

20h

**Curso Elasticsearch 5: pesquisas avançadas**[VER MAIS CURSOS DE NOSQL \(15\)](#)

## Matemática

**Curso Raízes de equações: métodos numéricos com o Excel**

08h

## Estatística

**Curso Estatística com Python parte 1: frequências e medidas**

10h

**Curso Estatística com Python parte 2: probabilidade e amostragem**

10h

**Curso Estatística com Python parte 3: testes de hipóteses**

10h

**Curso Estatística com Python parte 4: Correlação e Regressão**

10h

**Curso Data Science: introdução a testes estatísticos com Python**[VER MAIS CURSOS DE ESTATÍSTICA \(8\)](#)

## Escola DevOps

Aprenda Git, Docker e Kubernetes e entenda a entrega contínua. Estude administração de redes, Linux e gerencie servidores na nuvem. Explore o mundo de Internet das coisas e da robótica.

## Builds e Controle de versão

**Curso Git e Github: controle e compartilhe seu código**

06h



Curso Git e Github: estratégias de ramificação, Conflitos e Pull Requests

08h



Curso Maven: gerenciamento de dependências e build de aplicações Java

08h



Curso Build de uma aplicação .NET: construindo seus projetos com MSBuild

10h

## Entrega Contínua



Curso Integração Contínua: mais qualidade e menos risco no desenvolvimento

06h



Curso Entrega Contínua: confiabilidade e qualidade na implantação de software

08h



Curso Jenkins e Docker: Pipeline de entrega contínua

12h



Curso Jenkins: integração contínua

08h

**Curso Gitlab CI e Docker: Pipeline de entrega contínua**[VER MAIS CURSOS DE ENTREGA CONTÍNUA \(8\)](#)

## AWS

**Curso Amazon Lightsail: descomplicando a nuvem**

08h

**Curso Deploy no Amazon EC2: alta disponibilidade e escalabilidade de uma aplicação**

10h

**Curso Amazon e Spring: Deploy de uma aplicação Spring MVC na AWS**

12h

**Curso Amazon Cloud Front e Route53: Distribua os seus arquivos e crie seu próprio domínio**

08h

**Curso Amazon S3: Manipule e armazene objetos na nuvem**[VER MAIS CURSOS DE AWS \(21\)](#)

## Linux



Curso Linux I: conhecendo e utilizando o terminal

04h



Curso Linux II: programas, processos e pacotes

08h



Curso Vim: introdução e boas práticas a edição no terminal

20h



Curso Shell Scripting parte 1: começando seus scripts de automação de tarefas

08h



Curso Shell Scripting parte 2: fazendo monitoramento, agendando tarefas e backup

[VER MAIS CURSOS DE LINUX \(14\)](#)

## Google Cloud Platform



Curso Google Cloud: deploy de uma aplicação em Spring MVC

08h



09h



Curso Google Cloud Storage: armazenamento de objetos na Google Cloud

05h



Curso Google Cloud Functions: código Serverless

06h



Curso Google Cloud Endpoints: integrando a API

[VER MAIS CURSOS DE GOOGLE CLOUD PLATFORM \(6\)](#)

## Azure



Curso Azure: gerencie Kubernetes com AKS e ACR

12h



Curso Azure Functions: rodando código sem servidor

06h



Curso Azure Armazenamento: trabalhando com File e Blob

**Curso Microsoft AZ-900 parte 1: Azure Fundamentals**

08h

**Curso Microsoft AZ-900 parte 2: Azure Fundamentals**[VER MAIS CURSOS DE AZURE \(4\)](#)

## Segurança

**Curso Segurança Web: vulnerabilidades do seu sistema e OWASP**

12h

**Curso OWASP Top 10: de Injections a Broken Access Control**

04h

**Curso OWASP Top 10: Security misconfiguration, logging e monitoramento**

06h

**Curso OWASP: padrão de verificação de segurança de aplicações**

06h

**Curso OWASP: padrão de verificação de segurança de aplicações V5 a V8**

[VER MAIS CURSOS DE SEGURANÇA \(2\)](#)

## Containers

**Curso Docker: criando e gerenciando containers**

10h

**Curso Docker Swarm: Orquestrador de containers**

12h

**Curso Docker DCA: inicie os estudos para a prova de certificação do Docker**

12h

**Curso Docker DCA: finalize os estudos para a prova de certificação do Docker**

12h

**Curso Kubernetes: Pods, Services e ConfigMaps**[VER MAIS CURSOS DE CONTAINERS \(4\)](#)

## Infraestrutura como Código

**Curso Vagrant: gerenciando máquinas virtuais**

12h

**Curso Vagrant e Puppet: criação e provisionamento de máquinas virtuais**

08h

**Curso Ansible: sua infraestrutura como código**

12h

**Curso Terraform: automatize a infraestrutura na nuvem**

08h

**Curso Infraestrutura como código: preparando máquinas na AWS com Ansible e Terraform**[VER MAIS CURSOS DE INFRAESTRUTURA COMO CÓDIGO \(5\)](#)

## Mensageria/Streams

**Curso Kafka: Produtores, Consumidores e streams**

08h

**Curso Kafka: Fast delegate, evolução e cluster de brokers**

08h



Curso Kafka: Batches, correlation ids e dead letters

08h



Curso Kafka: idempotência e garantias

08h

## Redes



Curso Redes parte 1: introdução, conceitos e prática

10h



Curso Redes parte 2: montando um projeto do cliente até o provedor de serviços

10h



Curso Redes parte 3: defina as listas de controle e políticas de acesso de usuários

05h



Curso Redes parte 4: configuração de protocolos de roteamento e IPv6

08h



Curso Redes parte 5: Wi-Fi

[VER MAIS CURSOS DE REDES \(8\)](#)

## CCNA exame 100-105



Curso Certificação Cisco CCNA parte 1: Network Fundamentals I

08h



Curso Certificação Cisco CCNA parte 2: Network Fundamentals II

08h



Curso Certificação Cisco CCNA parte 3: LAN Switching Fundamentals

08h



Curso Certificação Cisco CCNA parte 4: Routing Fundamentals

08h



Curso Certificação Cisco CCNA parte 5: Infrastructure Services

[VER MAIS CURSOS DE CCNA EXAME 100-105 \(1\)](#)

## Windows



Cursa Windows: introdução ao Prompt

05h

**Curso PowerShell parte 1: começando com a linguagem de scripting moderna**

20h

**Curso PowerShell parte 2: Sessões, Jobs e Administração Remota**

20h

## Escola UX & Design

Crie designs de qualidade através de aulas dinâmicas com conceitos e ferramentas nos principais softwares do mercado. Crie layouts para impressos ou plataformas digitais. Edite vídeos ou crie animações. Aventure-se no universo da modelagem virtual 3D ou torne-se um ilustrador. Aprenda a capturar e tratar imagens com qualidade profissional.

### UI Design

**Curso Adobe XD: design visual de um site mobile**

10h

**Curso Adobe XD: refinando o visual da interface**

10h

**Curso Adobe XD: trabalhando com microinterações**

10h

**Curso Adobe XD: componentes da interface**

10h

**Curso Prototipagem e UX parte 1: alta fidelidade com o Adobe XD**[VER MAIS CURSOS DE UI DESIGN \(20\)](#)

## Design System

**Curso Figma: trabalhando na construção de um Design System**

12h

**Curso Design System: projetando os primeiros elementos**

08h

**Curso Design System: criando componentes e documentando**

10h



Curso Design System: criando um produto digital

08h



Curso Design System: publicando em uma plataforma online

## UX Writing



Curso UX Writing: escrevendo textos para usuários

08h

## UX Research



Curso UX Research: avaliando interfaces com heurísticas

08h



Curso UX Research: pesquisa etnográfica

08h



Curso UX Research: metodologias e imersão em pesquisa

10h



Curso UX Research: entrevistando pessoas usuárias

10h

**Curso UX Research: mapeando a jornada do usuário**[VER MAIS CURSOS DE UX RESEARCH \(6\)](#)

## Manipulação Fotográfica

**Curso Manipulação fotográfica: construa imagens publicitárias**

06h

**Curso Adobe Photoshop: componda peça publicitária**

08h

**Curso Adobe Photoshop: composição com mesclagem de imagens**

10h

**Curso Affinity Photo: composição e foto manipulação**

08h

**Curso GIMP: composição e mesclagem de imagens**

## Filmagem



Curso Fundamentos da Filmografia: bases para uma boa gravação

06h

## Modelagem 3D



Curso Blender 3D: modelagem inorgânica

16h



Curso Blender: modelagem para produção

10h



Curso Introdução ao Blender 2.8: modelagem poligonal

16h



Curso Blender: criando personagens com a técnica Poly by Poly

16h



Curso Blender: modelando a cabeça de personagens

[VER MAIS CURSOS DE MODELAGEM 3D \(4\)](#)

## Escultura Digital



Curso ZBrush Osteologia: estrutura e planificação do crânio

08h



Curso ZBrush: blocagem da cabeça humana

08h



Curso ZBrush Osteologia: fêmur

08h



Curso ZBrush Osteologia: estrutura do tórax

08h



Curso ZBrush Osteologia: espinha dorsal

[VER MAIS CURSOS DE ESCULTURA DIGITAL \(13\)](#)

## Engine



Curso Unreal Engine parte 1: crie um ambiente em VR para arquitetura

08h





08h



Curso Unreal Engine parte 3: fotografia em estúdio e cinematics

06h



Curso Unreal Engine parte 4: controlando iluminação com Level Streaming

06h



Curso Unreal Engine parte 5: animação com esqueletos e simulação física

[VER MAIS CURSOS DE ENGINE \(2\)](#)

## Tratamento de Imagem



Curso Adobe Photoshop: tratamento de imagem

10h



Curso Adobe Photoshop: tratando imagem com viés publicitário

10h



Curso Adobe Photoshop: lidando com imperfeições de pele



Curso Adobe Photoshop: tons de pele e correções

10h



Curso Introdução ao Adobe Lightroom: gerenciamento e tratamento de múltiplas fotos

[VER MAIS CURSOS DE TRATAMENTO DE IMAGEM \(6\)](#)

## Arte Vetorial



Curso Corel Draw: trabalhando com Silk Screen

03h



Curso Adobe Illustrator: introdução ao desenho vetorial

10h



Curso Adobe Illustrator: vetorizando a partir da pen tool

10h



Curso Affinity Designer: introdução ao desenho vetorial

10h



Curso Adobe Illustrator: trabalhando a partir do gradiente



[VER MAIS CURSOS DE ARTE VETORIAL \(5\)](#)

## UX Design



**Curso Fundamentos de UX: entenda a experiência de usuário**

08h



**Curso UX Strategy: divergindo e afunilando ideias**

12h



**Curso UX Usability: facilite a vida do seu usuário no mobile**

10h



**Curso UX Produto: monitore, mensure e teste o seu projeto**

02h



**Curso UX Acessível: projetando interfaces inclusivas**

[VER MAIS CURSOS DE UX DESIGN \(6\)](#)

## Stream



**Curso OBS Studio: configurando sua primeira gravação**

08h

**Curso OBS Studio: configurando seu primeiro stream**

12h

**Curso Streamlabs: produzindo conteúdo em vídeo**

10h

**Curso Streamlabs: configurando uma LiveStream profissional**

10h

## Design Editorial

**Curso Design editorial: criação de materiais gráficos**

08h

**Curso Adobe InDesign: introdução a diagramação**

10h

**Curso Adobe InDesign: trabalhando na diagramação de um eBook**

10h



Curso InDesign: diagramação em grande escala

10h



Curso InDesign: produção em pequena escala

[VER MAIS CURSOS DE DESIGN EDITORIAL \(2\)](#)

## Composição e VFX



Curso Adobe Photoshop e Adobe After Effects: trabalhando com vídeo composite no VFX

12h



Curso After Effects: compondo a partir de Track Motion

10h

## Colorização



Curso Premiere: processos de colorização e tratamento de imagem

12h



Curso Final Cut: processos de colorização e tratamento de imagem

08h



Curso DaVinci Resolve: conhecendo o processo de colorização

10h



Curso DaVinci Resolve: correção de cor e colorização em vídeos

10h



Curso Adobe Premiere: cor grading

## Design Gráfico



Curso Identidade Visual parte 1: Do Briefing a um logo em vetor no Illustrator

13h



Curso Identidade Visual parte 2: Criando um sistema visual e aplicações a partir de um logo

08h



Curso Identidade Visual parte 3: Elaborando o Conteúdo de um Manual de Marca no Illustrator

08h



Curso Identidade Visual parte 4: Criando um manual de marca no InDesign

08h



## Curso Introdução ao Adobe Photoshop: conceitos essenciais

[VER MAIS CURSOS DE DESIGN GRÁFICO \(37\)](#)

## Animação



### Curso Krita: primeiros passos na animação

08h



### Curso Krita: criando um cenário animado

10h



### Curso Pixel Art: animação de sprite de um RPG

05h



### Curso Adobe After Effects: construção do personagem no Photoshop

10h



### Curso After Effects: composição e sonorização de animação

[VER MAIS CURSOS DE ANIMAÇÃO \(1\)](#)

## Edição de Vídeo



Curso DaVinci Resolve 16: introdução à edição de vídeo

10h



Curso DaVinci Resolve: introdução a edição de vídeo

10h



Curso Vegas: introdução a edição de vídeo

10h



Curso Adobe Premiere 2020: introdução à edição de vídeo

10h



Curso Adobe Premiere: criação de vídeo institucional

[VER MAIS CURSOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO \(12\)](#)

## 3D



Curso Blender: técnicas de UV Mapping

10h





Curso Blender: trabalhando na texturização

10h



Curso Blender: utilizando o 3DCoat na etapa de retopologia

10h



Curso Blender: abertura de UV

06h



Curso Blender: interpretação de concepts 2D para o 3D

[VER MAIS CURSOS DE 3D \(5\)](#)

## Motion Design



Curso Adobe After Effects: animando a partir do Element 3D

10h



Curso Adobe After Effects: desenvolvendo uma peça para o Instagram

10h



Curso After Effects: animando Lower Third



Curso After Effects: animando uma Bus Mídia

10h



Curso After Effects: animando Spot Comercial

[VER MAIS CURSOS DE MOTION DESIGN \(6\)](#)

## Design de Jogos



Curso Pixel Art: desenhando um cenário de jogo top-down

06h



Curso Pixel Art parte 1: sprite de personagem de RPG

03h



Curso Pixel Art parte 2: aprimorando o seu sprite de personagem

06h



Curso Endless Runner: direção de arte para games

06h



Curso Endless Runner: cenário

[VER MAIS CURSOS DE DESIGN DE JOGOS \(4\)](#)

## Ilustração Digital



Curso Photoshop: crie um esboço de um poster de super herói

15h



Curso Photoshop: acabamento e entrega de um poster de super herói

15h



Curso Photoshop: contando histórias por meio de uma imagem

04h



Curso Fundamentos de desenho: acabamento e finalização

06h



Curso Fundamentos de desenho: esboço e composição de imagens

[VER MAIS CURSOS DE ILUSTRAÇÃO DIGITAL \(15\)](#)

## Pintura Digital



Curso Adobe Photoshop: iluminação dentro de uma HQ



10h

**Curso Adobe Photoshop: cor e narrativa em uma HQ**

10h

**Curso Adobe Photoshop: processo de colorização para HQ's**

10h

**Curso Colorização digital: técnicas de colorização e iluminação**

08h

**Curso Pintura digital: montando e refinando o shading**[VER MAIS CURSOS DE PINTURA DIGITAL \(33\)](#)

## Fotografia

**Curso Princípios fotográficos: equipamento e técnica**

10h

**Curso Fotografia: introdução à composição**

04h



Curso Fotografia: filtros e recursos de fotos no celular

08h



Curso Fotografia: descobrindo linguagem fotográfica

10h



Curso Fotografia: técnicas criativas e edição para celular

[VER MAIS CURSOS DE FOTOGRAFIA \(3\)](#)

## Áudio (Produção e Pós-Produção)



Curso Produção de áudio: fundamentos básicos

10h



Curso Produção de Podcasts: da concepção à publicação

08h



Curso Edição de Podcasts: da captação ao render

06h

## Escola Mobile

Crie aplicativos móveis para as principais plataformas, smartphones e tablets. Aprenda frameworks multiplataforma como Flutter e React Native e saiba como criar apps nativas para Android e iOS. Desenvolva também jogos mobile com Unity.

### React Native



Curso React Native: começando do zero

10h



Curso React Native com Expo: navegação com menu e suporte às telas

08h



Curso React Native: utilizando e criando Hooks

10h



Curso React Native: criando menu e navegando entre telas

10h



Curso React Native: utilizando Web API

[VER MAIS CURSOS DE REACT NATIVE \(2\)](#)

## Flutter

**Curso Flutter: crie o seu primeiro app**

15h

**Curso Persistência com Flutter: crie um app com armazenamento interno**

08h

**Curso Flutter Nuvigator: controle de rotas e navegação**

10h

**Curso Flutter com Web API: integrando sua app mobile**

08h

**Curso Flutter: entendendo comunicação HTTP e utilizando Web API**[VER MAIS CURSOS DE FLUTTER \(9\)](#)

## Android

**Curso Android parte 1: crie a sua primeira app mobile**

10h

**Curso Android parte 2: avançando com listeners, menu e UI**

10h

**Curso Android parte 3: refinando o projeto**

10h

**Curso Android com Kotlin: personalize o seu app**

14h

**Curso Android com Kotlin: crie o seu primeiro app**[VER MAIS CURSOS DE ANDROID \(26\)](#)

## iOS

**Curso Swift parte 1: desenvolvendo para iOS no Xcode**

07h

**Curso Swift parte 2: UIKit, Storyboard e o padrão Delegate**

08h



### Curso Swift parte 3: Gestures, DAO e o Optional Chaining

06h



#### Curso iOS: usando recursos nativos

10h



#### Curso iOS: autenticação, GPS e mais recursos nativos

[VER MAIS CURSOS DE IOS \(10\)](#)

## Jogos



#### Curso Unity Mobile parte 1: jogos para celular com persistência de dados

10h



#### Curso Unity Mobile parte 2: interface responsiva e desempenho

08h



#### Curso Unity Mobile parte 3: aprofundando em jogos Mobile

10h

## Escola Inovação & Gestão

A transformação digital está cada vez mais presente no nosso dia a dia e vindo pra ficar. Prepare-se para aplicar em seu dia a dia técnicas de gestão de produtos e projetos, agilidade, liderança, desenvolvimento pessoal e muito mais.

### Métodos Ágeis



Curso Kanban parte 1: fundamentos essenciais

06h



Curso Kanban parte 2: métricas e práticas avançadas

08h



Curso Scrum: agilidade em seu projeto

10h



Curso Scrum parte 1: gerencie o seu projeto de forma ágil

05h



Curso Scrum parte 2: o Manifesto Ágil, liderança e organização em Scrum

[VER MAIS CURSOS DE MÉTODOS ÁGEIS \(4\)](#)

## Gestão Ágil



Curso Agile na prática: técnicas aplicadas para Gestão Ágil

08h



Curso Agile avançado: crie modelos e descubra o Nexus

10h



Curso Design Sprint 2.0: crie produtos digitais rapidamente

04h



Curso Transformação organizacional: Lean-Ágil além da TI

10h



Curso Scrum escalado: LeSS Framework

[VER MAIS CURSOS DE GESTÃO ÁGIL \(13\)](#)

## Transformação Ágil



Curso Fundamentos de agilidade: seus primeiros passos para a Transformação Ágil

06h





06h

**Curso Gestão Ágil: liderando a mudança em um ambiente de agilidade**

06h

**Curso Organização de Equipes Ágeis: os papéis existentes em uma equipe**

06h

**Curso Agile Coach: lidere a transformação nas empresas**[VER MAIS CURSOS DE TRANSFORMAÇÃO ÁGIL \(4\)](#)

## Certificação PMP e CAPM

**Curso Certificação PMP e CAPM parte 1: processos de gerenciamento de projetos**

08h

**Curso Certificação PMP e CAPM parte 2: gerenciamento de integração**

05h

**Curso Certificação PMP e CAPM parte 3: gerenciamento de escopo**



Curso Certificação PMP e CAPM parte 4: gerenciamento de tempo

05h



Curso Certificação PMP e CAPM parte 5: gerenciamento de custos

[VER MAIS CURSOS DE CERTIFICAÇÃO PMP E CAPM \(8\)](#)

## COBIT 5 Foundations



Curso COBIT 5 Foundations Parte 1: introdução a Governança Corporativa

14h



Curso COBIT 5 Foundations parte 2: princípios do COBIT 5

09h



Curso COBIT 5 Foundations parte 3: habilitadores do COBIT 5

12h



Curso COBIT 5 Foundations parte 4: implementação e avaliação de processos

05h

## Governança Organizacional



Curso Governança de TI: gestão de demandas de serviços

08h



Curso Gerenciamento de inovação organizacional parte 1: fundamentos essenciais

10h



Curso Gerenciamento de inovação organizacional parte 2: aplicações práticas

11h



Curso Fundamentos para gestão de contratos: dicas e cuidados gerais

08h



Curso Gestão de fornecedores: seleção e contratação

[VER MAIS CURSOS DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL \(1\)](#)

## Gestão da Qualidade



Curso Gerenciamento de qualidade de software parte 1: o documento MDS

08h





Curso Six Sigma: metodologia para melhoria de processos

08h

## Liderança e Gestão de Equipes



Curso RH Ágil: estratégia ou sobrevivência

08h



Curso RH Ágil: desenvolvendo competências profissionais

08h



Curso RH Ágil: Employer Branding

06h



Curso RH Ágil: Employee Experience

06h



Curso RH na educação corporativa: visualizando novos paradigmas

[VER MAIS CURSOS DE LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES \(24\)](#)

## Ferramentas de Apoio à Gestão



Curso SharePoint 1º criando um site de colaboração para a equipe



08h



Curso SharePoint 2: montando uma estrutura de rede usando SharePoint e OneDrive

08h



Curso Sharepoint 3: criando listas personalizadas

08h



Curso SAP: entendendo suas características gerais

10h



Curso SAP Activate: fundamentos essenciais de Gestão Ágil em projetos SAP

[VER MAIS CURSOS DE FERRAMENTAS DE APOIO À GESTÃO \(1\)](#)

## Modelagem e Processos de Negócios



Curso UML introdução: modelagem de soluções

08h



Curso UML Fundamentos: Na Prática

00h



Curso Bizagi: Introdução ao mapeamento de processos com BPMN

10h



Curso Diagnóstico em gestão de processos: entendendo as necessidades

08h



Curso Análise da gestão de processos: implantando melhorias

[VER MAIS CURSOS DE MODELAGEM E PROCESSOS DE NEGÓCIOS \(2\)](#)

## Práticas de Gestão - Waterfall & Híbridas



Curso PMBOK na prática parte 1: uma introdução geral

08h



Curso PMBOK na prática parte 2: iniciando projetos

08h



Curso Flawless Execution parte 1: introdução ao Framework de Gestão

08h



Curso Flawless Execution parte 2: Framework de Gestão

08h

**Curso Alavancas de gestão do conhecimento: aprendizagem e produtividade**[VER MAIS CURSOS DE PRÁTICAS DE GESTÃO - WATERFALL & HÍBRIDAS \(2\)](#)

## Negociação e Comunicação

**Curso Comunicação: como se expressar bem e ser compreendido**

08h

**Curso Feedback: a arte de orientar e ser orientado com sentido**

05h

**Curso Oratória parte 1: compartilhe ideias e histórias**

08h

**Curso Oratória parte 2: apresentações em público**

06h

**Curso Comunicação não violenta: consciência para agir**[VER MAIS CURSOS DE NEGOCIAÇÃO E COMUNICAÇÃO \(6\)](#)

## Produtividade e Qualidade de Vida



Curso Hábitos: da produtividade às metas pessoais

08h



Curso Foco: trazendo mais resultados para o dia a dia

10h



Curso Estresse parte 1: buscando qualidade de vida

05h



Curso Estresse parte 2: equilibre seu estilo de vida

08h



Curso Produtividade: hábitos e práticas para o dia a dia

[VER MAIS CURSOS DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DE VIDA \(13\)](#)

## Habilidades Interpessoais



Curso Relacionamento interpessoal: aprenda a lidar melhor com você e com o outro

10h





06h



Curso Pontos fortes parte 1: descubra os seus e aprenda a gerenciá-los

04h



Curso Pontos fortes parte 2: habilidades e competências

04h



Curso Síndrome do Impostor: reconheça seu sucesso e resultados

[VER MAIS CURSOS DE HABILIDADES INTERPESSOAIS \(4\)](#)

## Marketing



Curso Marketing Digital: por onde começar

12h



Curso Estratégias de Marketing: lançamento de produto digital

08h



Curso Branding: criando uma marca forte



Curso Rebranding: mude, transforme e recrie marcas para o século 21

10h



Curso Design da proposta de valor: transformando produtos e serviços

[VER MAIS CURSOS DE MARKETING \(3\)](#)

## Marketing Analytics



Curso Marketing Digital: análise de métricas

10h



Curso Web Analytics: implemente a ferramenta em seu site

10h



Curso Google Analytics parte 2: dimensões e métricas

06h



Curso Data Analytics: Machine Learning no Marketing Digital

16h

## Marketing Pessoal



Curso Networking: potencialize oportunidades

06h



Curso Marca pessoal: fazendo seus negócios darem certo

06h



Curso Personal Branding: Entenda o que é e como você pode usá-la a favor da sua carreira

08h

## SEO



Curso SEO: princípios da otimização de sites

08h



Curso SEO: estratégias e ferramentas

10h



Curso SEO Wordpress: otimize o ranqueamento do seu site

04h

## Tráfego Pago



Curso Google Ads: crie sua primeira campanha

08h



Curso Google Ads: otimização da rede de pesquisa

08h



Curso Google Tag Manager: aplicação e gerenciamento de Tags

06h



Curso Tráfego Pago: ponto de partida

08h



Curso Facebook Ads: crie suas primeiras campanhas

[VER MAIS CURSOS DE TRÁFEGO PAGO \(4\)](#)

## Conteúdo



Curso Produção de conteúdo: estratégias, planejamento e gestão

04h





Curso Inbound Marketing parte 1: fundamentos e ações

06h



Curso Inbound Marketing parte 2: processos de automação

08h



Curso E-mail Marketing: da segmentação ao AB

08h



Curso Newsletter: da estratégia às primeiras assinaturas

## Gestão Estratégica



Curso Business Model Canvas parte I: um modelo poderoso para o seu negócio

08h



Curso Business Model Canvas parte II: avance no seu modelo de negócios

08h



Curso Compliance: destaque sua empresa no mercado

10h



### Curso Modelos de Gestão parte 1: componentes essenciais

08h



### Curso BSC: aplicado na gestão de portfólios

[VER MAIS CURSOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA \(5\)](#)

## Social Media



### Curso Mídias Sociais: estratégias para engajar o público

08h



### Curso Company Page: melhorando a presença digital

05h



### Curso Facebook Marketing: crie uma página que atraia e encante clientes

12h



### Curso Instagram para empresas: primeiros passos

08h



### Curso Marketing Viral: Os elementos que podem promover a sua ação digital

[VER MAIS CURSOS DE SOCIAL MEDIA \(1\)](#)

## YouTube



Curso YouTube parte 2: otimização e monetização do canal

08h

## E-commerce



Curso Inteligência comercial: aumente a competitividade do seu e-commerce

06h



Curso Shopify: colocando sua loja online no ar

06h



Curso Shopify: customização com Liquid

08h



Curso Indicadores de e-commerce parte 1: monitore o desempenho da sua loja

06h



Curso Indicadores de e-commerce parte 2: aprofundando em métricas do negócio

[VER MAIS CURSOS DE E-COMMERCE \(8\)](#)

## Primeiros passos em gestão de serviços de TI



Curso Gerenciamento de serviços: papéis e processos de infraestrutura de TI

10h



Curso Alinhamento de TI ao negócio: estratégias e desenho de serviços

10h



Curso Gerenciamento de serviços: conhecendo a operação de serviço

10h



Curso Gerenciamento da qualidade: iniciando a operação de serviço

10h

## Gerenciamento de serviços



Curso Criação de valor: conhecendo os conceitos-chave para gerenciamento de serviços

08h



Curso Demandas de gerenciamento: apresentando o sistema de valores de serviço

08h

**Curso Cadeia de valor de serviços: conhecendo as 4 dimensões**

06h

**Curso Práticas gerais: descobrindo as práticas de gerenciamento de serviços**

14h

**Curso Avalie seus conhecimentos: simulado geral**

## Gestão de Produtos

**Curso Gestão de produtos digitais: Produto vs. Projeto**

06h

**Curso Gestão de produtos digitais: Product Discovery**

06h

**Curso Gestão de produtos digitais: priorização**

06h

**Curso Gestão de produtos digitais: validação**

06h

**Curso Gestão de produtos digitais: aceleração**[VER MAIS CURSOS DE GESTÃO DE PRODUTOS \(4\)](#)

## Startups e Empreendedorismo

**Curso Lean Startup: primeiros passos da sua Startup enxuta**

05h

**Curso Empreendedorismo: da ideia ao plano de negócios**

08h

**Curso Empreendedorismo: abrindo sua empresa do jeito certo**

10h

**Curso Ciclo de vida do produto: projetos e processos do mercado**

06h

**Curso Propriedade intelectual: aplicada em Startups e negócios em geral**[VER MAIS CURSOS DE STARTUPS E EMPREENDEDORISMO \(4\)](#)

## Vendas



Curso Vendas de alta performance: os primeiros passos

08h



Curso Vendas de alta performance: prospecção de clientes

06h



Curso Vendas de alta performance: técnicas para melhorar seu aprendizado

06h



Curso Vendas de alta performance: entendendo a necessidade do cliente

08h



Curso Vendas de alta performance: perguntas poderosas

[VER MAIS CURSOS DE VENDAS \(8\)](#)

## Conformidade Legal



Curso Elaboração de contratos: técnicas voltadas ao empreendedor

08h

## Certificações ANBIMA



Curso Certificações ANBIMA: CPA-10

10h



Curso Matemática financeira: CPA e CEA

12h



Curso Simulado ANBIMA: CPA-10

08h



Curso Certificações ANBIMA: CPA-20

12h



Curso Simulado ANBIMA: CPA-20

Se ainda assim não encontrou,  
hoje temos cursos!

**BUSCAR****Sabe quando você pode começar? Agora!****PLUS****12X R\$85**

à vista R\$1.020

- ✓ Acesso a TODOS os cursos da plataforma
- ✓ Alura Challenges
- ✓ Alura Cases
- ✓ Certificado
- ✓ Alura Língua (incluindo curso Inglês para Devs)

**MATRICULE-SE****PRO**



à vista R\$1.440

- ✓ Acesso a TODOS os cursos da plataforma
- ✓ Alura Challenges
- ✓ Alura Cases
- ✓ Certificado
- ✓ Alura Língua (incluindo curso Inglês para Devs)

**MATRICULE-SE**

[Conheça os Planos para Empresas](#)

Acesso completo  
durante 1 ano

Estude 24h/dia  
onde e quando quiser

Novos cursos

## NAVEGAÇÃO

PLANOS  
TODOS OS CURSOS  
ALURA CASES  
GUIA DE CARREIRA  
INSTRUTORES  
TRABALHE CONOSCO  
COMO VIRAR INSTRUTOR  
ARTIGOS  
PARA ESCOLAS  
PODCASTS  
POLÍTICA DE PRIVACIDADE  
TERMOS DE USO  
SOBRE NÓS  
COMO FUNCIONA  
DEV EM <T>  
PERGUNTAS FREQUENTES  
STATUS  
MAPA DO SITE

## FALE COM A GENTE

WHATSAPP  
EMAIL E TELEFONE

## BLOG

PROGRAMAÇÃO  
FRONT-END  
DATA SCIENCE  
DEVOPS  
UX & DESIGN  
MOBILE  
INOVAÇÃO & GESTÃO

AOVS Sistemas de Informática S.A  
CNPJ 05.555.382/0001-33

## NOSSAS REDES E APPS



## ALURA NA SUA EMPRESA

Desenvolva seu time com apoio da nossa solução

CASES  
COMUNIDADE  
GUIA DE CARREIRA  
NA MÍDIA  
CONHEÇA MAIS

## COMUNIDADE

SCUBA DEV  
IMERSÕES  
DEPOIMENTOS  
NOSSOS INSTRUTORES

## PARCEIROS



Nós, da Alura, somos uma das Scale-Ups selecionadas pela Endeavor, programa de aceleração das empresas que mais crescem no país.



Fomos uma das 7 startups selecionadas pelo Google For Startups a participar do programa Growth Academy em 2021.

## CURSOS

### Cursos de Programação

Lógica | Python | PHP | Java | .NET | Node JS | C | Computação | Jogos | IoT

### Cursos de Front-end

HTML, CSS | React | Angular | JavaScript | jQuery

### Cursos de Data Science

Ciência de dados | BI | SQL e Banco de Dados | Excel | Machine Learning | NoSQL | Estatística

### Cursos de DevOps

AWS | Azure | Docker | Segurança | IaC | Linux

### Cursos de UX & Design

Photoshop e Illustrator | Usabilidade e UX | Vídeo e Motion | 3D

### Cursos de Mobile

React Native | Flutter | iOS e Swift | Android, Kotlin | Jogos

### Cursos de Inovação & Gestão

Métodos Ágeis | Softskills | Liderança e Gestão | Startups | Vendas

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

5211 Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0038

**Saldo Orçamentário:**

R\$ 8.000,00

**Natureza da Despesa:**

33903900

**Responsável pela Informação:**

Caroline Santana Silva

**Responsável pela Unidade Gestora:**

Gilberto Costa de Amorim Junior

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 25/04/2022, às 13:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0343946** e o código CRC **2E72E72A**.

## DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente feito à Superintendência de Gestão Administrativa, para adoção das providências pertinentes.

Outrossim, considerando que esta Coordenadoria é unidade executora e gestora do objeto, a autorização do solicitante/ordenador de despesas consta do documento nº 0342950 do presente processo.

Em 25 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 25/04/2022, às 13:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0343949** e o código CRC **FF779E15**.

## DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente à Assessoria Técnico-Jurídica para análise e manifestação, com posterior retorno a esta Superintendência.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** em 25/04/2022, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0344158** e o código CRC **F7133BC3**.

## PARECER

PROCEDIMENTO SEI N°. 19.09.45607.0008811/2022-96

**INTERESSADA:** COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DIRETA. ACESSO A PLATAFORMA DE CURSOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 60, INCISO II E § 2º, C/C ART. 23, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL N° 9.433/2005. PELO DEFERIMENTO.

PARECER N°. 309/2022

Trata-se de solicitação de autorização para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), visando à contratação de 07 (sete) assinaturas da *Plataforma de Cursos Online Alura*, possibilitando aos servidores da Coordenadoria de Segurança Institucional o acesso a diversos cursos na área de tecnologia da informação, disponibilizados no formato online, pelo período de 12 (doze) meses.

As despesas correrão por conta da Atividade 5211, Elemento 33.90.39, cujo saldo orçamentário total disponível é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Instruem o pedido: formulário de solicitação de inexigibilidade, termo de referência, justificativa para a contratação, proposta comercial, relação dos cursos constante da plataforma, documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica a ser contratada e atestados de capacidade técnica, além de outros documentos relativos à avença.

Acerca da necessidade da contratação, manifesta-se a unidade responsável, *in verbis*:

*“(...) A fim de manter e, ainda, aprimorar a qualidade dos serviços desenvolvidos pela área de Tecnologia da Informação desta Coordenadoria, faz-se necessário que os profissionais sempre estejam atualizados e aprendam sobre as novas tecnologias que surgem e evoluem diariamente. Além disto, a qualificação continuada do quadro técnico, medida imprescindível a todos os agentes da Administração Pública, confere à equipe designada a capacidade de prover soluções tecnológicas aderentes às demandas cada vez mais complexas e em contínua mutação ora encaminhadas à CSI. Após extensa pesquisa de soluções de atualização e instrução em termos de novas tecnologias, a Plataforma de cursos online Alura, aqui selecionada, demonstrou ser a mais completa para atender as necessidades da CSI, pois, além de oferecer trilhas de treinamentos de tecnologias adotadas nessa Coordenadoria, proporciona linhas de treinamentos para a área de Ciência de Dados, oferecendo melhor suporte a atividades investigativas, cerne da função atribuída a essa unidade ministerial.*

(...)

*A empresa selecionada possui visível especialização e a devida certificação na área de conhecimento determinada, bem como demonstra a experiência requerida, verificada através de desempenho anterior comprovado pela documentação anexa ao processo. (...)"*

O art. 60, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, dispõe:

*Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:*

(...)

*II – para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

(...)

*§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

O art. 23, VI, da mesma Lei, complementa:

*Art. 23 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como:*

(...)

*VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Acerca das contratações de serviços técnicos, de natureza singular, manifesta-se a abalizada doutrina:

*"No universo dos serviços, aqueles referidos no art. 13 se diferenciam porque seu desempenho envolve conhecimentos específicos e peculiares, que exigem não apenas a profissionalidade, mas também uma especialização. Isso não significa que contratação direta possa ser realizada simplesmente em face de sua caracterização, eis que o art. 25, inc. II, exige natureza singular. (...) Ou seja, a 'natureza singular' deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados. Enfim e para concluir essa questão, singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) A fórmula 'natureza singular' destina-se a evitar a generalização da contratação direta para todos os casos enquadráveis no art. 13. É imperioso verificar se a atividade necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal é complexa ou simples, se pode ser reputada como atuação padrão e comum ou não. A natureza singular caracteriza-se como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional 'especializado'. (...) Podem existir situações de habilidade técnica, como se passa com o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Cada espécie de atividade referida no art. 13 pode envolver situações-padrão e casos anômalos. Apenas esses últimos comportam contratação direta, tal como determinado no art. 25, inc. II."<sup>1</sup>*

Vislumbra-se no caso a presença dos pressupostos da inexigibilidade de licitação elencados pela lei: *a necessidade de um serviço técnico profissional especializado, de natureza singular e prestado por empresa de notório gabarito*. Trata-se de orientação diferenciada, em relação ao convencional ou rotineiro de mercado, não baseada em métodos padronizados de ensino.

Ante a impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos de comparação entre diferentes metodologias e programas de treinamento, dá-se a inviabilidade de competição requerida pela Lei. Como visto alhures, a unidade responsável pontua que a pretensa plataforma de cursos se apresenta como a mais completa para atender as necessidades da CSI.

Em que pese tratar-se de plataforma que oferece cursos a serem desenvolvidos na modalidade à distância, Luiz Cláudio de Azevedo Chaves assim esclarece:

*"Uma questão atual que se deve levantar é em relação aos cursos no sistema a distância (EAD). À primeira vista, podemos ter a sensação de que, pelo fato de ser dependente de recursos de tecnologia da informação e a plataforma ser a mesma para todos os alunos e turmas, teríamos aqui claro exemplo de curso padronizado, portanto, não singular, o que é um grande equívoco. Os recursos tecnológicos, apesar de padronizados, não constituem o núcleo (sempre ele a ser investigado) central do objeto, mas sim o respectivo conteúdo. E este, afinal, é um trabalho predominantemente intelectual. A elaboração do material instrucional e o desenvolvimento do conteúdo (o fazer) são orientados pela perspectiva pessoal do professor-conteudista, o qual tem método de trabalho, visão científica e experiência que lhes são próprios. Ademais, os melhores cursos desenvolvidos no sistema EAD são ditados pela intervenção do tutor como componente determinante na obtenção dos resultados. As orientações sobre dúvidas dos alunos, mediação em fóruns de discussão e a correção de trabalhos é uma atividade igualmente intelectual, e não mecanicamente automatizada. Por conseguinte, assim como os cursos presenciais, os cursos no sistema EAD também guardam, em regra, as características de singularidade, admitindo-se, excepcionalmente, que haja algum nessa sistemática cujo método supere a intervenção do professor-conteudista e o do tutor."<sup>2</sup>*

Ademais, em obediência à orientação normativa AGU nº. 17/2009, e considerando que à Administração incumbe sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, a unidade responsável, além de colacionar aos autos documentação que atesta tal condição, declara:

*"(...) Ressalta-se ainda a compatibilidade dos preços da proposta com os praticados pela prestadora dos serviços junto a outros contratantes do objeto, observados nos documentos também anexados ao presente feito. (...)"*

Vale destacar, por derradeiro, que, a respectiva proposta estabelece que a contratação será renovada automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária por qualquer das partes, em até trinta dias do término da vigência do ajuste.

Nesse sentido, a unidade solicitante, adotando as cautelas necessárias, deixou registrado, no competente TR, que o prazo da contratação está adstrito a doze meses.

Verificando que a hipótese atende aos requisitos legais sobre o tema, **esta Assessoria Jurídica é favorável à contratação por inexigibilidade de licitação pleiteada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 06 de maio de 2022.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**  
Assessora/SGA  
Matrícula 351.869

**Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira**  
Assistente de Gestão II  
Apoio Processual ATJ/SGA  
Matrícula 352.748

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 350.

<sup>2</sup> CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. *Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública – Caso de licitação, dispensa ou inexigibilidade?* Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 276, p. 116-135, fev. 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 06/05/2022, às 17:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Matos Santos Cerqueira** em 06/05/2022, às 18:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0355278** e o código CRC **1C9B142C**.

## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 309/2022 e defiro a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **AOVS Sistemas de Informática S.A.**, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), visando à contratação de 07 (sete) assinaturas da *Plataforma de Cursos Online Alura*, possibilitando aos servidores da Coordenadoria de Segurança Institucional o acesso a diversos cursos na área de tecnologia da informação, disponibilizados no formato online, pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 10/05/2022, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0356394** e o código CRC **207A7236**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao CSI - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022 - CSI no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.094 do dia 11/05/2022 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0177568) em 10/05/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 11/05/2022, às 09:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0358150** e o código CRC **3803AA15**.

---

## NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

---

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 035/2022

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.272323/2021

O 1º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, que reza: "o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução", comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.272323/2021, a contar 10 de maio de 2022, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Salvador, 10 de maio de 2022.

Janina Schuenck Brantes Sacramento

Promotora de Justiça Convocada

(Ato de Delegação nº 25, DPJe de 09/09/2021, c/c Portaria nº 1012, DPJe de 09/09/2021)

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### GABINETE

---

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.36561/2019 - Processo Administrativo instaurado para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa DESTAK DESIGN SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA - Parecer Técnico-Jurídico nº 263/2022. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 2.697,79 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), por infração ao art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, I, do Decreto Estadual nº 13.967/2012. Salvador, 10/05/2022.

---

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Processo: 19.09.02191.0010379/2022-51. Inexigibilidade de licitação nº 003/2022 - CEAMA. Parecer Jurídico: 314/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e João Luiz Silva Ferreira, CPF nº 232.111.485-15. Objeto da contratação: realização de palestra no Seminário Patrimônio Cultural e os Sistemas de Cultura, que ocorrerá no dia 12/05/2022, com transmissão ao vivo, por meio da ferramenta Microsoft Teams. Valor total: R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0009 – Ação (P/A/OE) 6271 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36. Base Legal: art. 60, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 002/2022-CSI.** Processo SEI: 19.09.45607.0008811/2022-96. Parecer Jurídico: 309/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e AOVS Sistemas de Informática SA, CNPJ nº 05.555.382/0001-33. Objeto: Contratação de 07 (sete) assinaturas de acesso à plataforma de cursos online Alura, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0038 - Ação (P/A/OE) 5211 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art 60, II, §2º, c/c artigo 23, VI, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

---

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

---

#### INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 96/2022

A 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - 3º Promotor, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, §§1º, 3º e 4º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 003.9.25382/2019, instaurado para acompanhamento da efetiva implementação dos pedidos constantes da Ação Civil Pública tombada sob o nº 0536043-31.2018.805.0001, cujo objeto é a estruturação dos Conselhos Tutelares de Salvador para dotar os referidos órgãos de estrutura mínima para funcionamento e consequente desempenho de suas funções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Salvador - BA, 09 de maio de 2022.

Maria Eugênia Passos da Silva Oliveira

Promotora de Justiça

## DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, considerando a conclusão do presente processo, procedo ao arquivamento do feito, encerrando-o no Sistema SEI na data corrente.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 25/04/2022 às 22:50, conforme 7º formulário nº 0vº à de 24 de Dezembro de 2022, Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Aeriificador **0360880** e o código CRC **F7FFEAFE**.